

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº: 2025.000047.46113.01
Processo nº:2025-1VJ39
ID CiudadES nº: 2025.500E2300006.09.0003

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **POLICIA PENAL** E A EMPRESA **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP** - PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO XV E DECRETO ESTADUAL Nº 5.352-R/2023.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **POLICIA PENAL**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.378.820/0001-88**, com sede na **Avenida Marechal Campos, nº 495, de Lourdes, Vitória/ES CEP.: 29.042-755**, representada legalmente pelo seu **Diretor Geral José Franco Morais Junior**, nomeado pelo **Decreto nº 2570-S**, de 26 de Dezembro de 2024, publicada no DIO de 26 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3175847 e a Empresa o **Instituto de Desenvolvimento e Capacitação – IDCAP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede **Rua Florentino Avidos, 253, Vila Rica, Aracruz/ES, CEP: 29194-156**, inscrita no CNPJ sob o nº : 28.534.872/0001-59 neste ato representado(a) **Gustavo Sagrillo dos Santos Diretor Executivo**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV e Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público para o provimento efetivo de 600 (seiscentas) vagas para o cargo de Policial Penal com formação de cadastro de reserva, para atender a Polícia Penal do Estado do Espírito Santo com fornecimento e recursos materiais e humanos e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração,

impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Termo de Referência e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao total estimado de 40.000 (quarenta mil) inscrições.

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será o mês de julho de 2025.

2.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V(I-I^0)}{I^0} \quad \text{onde:}$$

VR = Valor do reajuste;

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.9 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.10 - O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

2.11 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

2.12 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

2.13 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

2.14 - A Comissão Organizadora do Concurso, para fins de definição do valor unitário estimado da taxa de inscrição, adotou, em um primeiro momento, como critério metodológico, a média obtida por meio de pesquisa mercadológica. Em etapa posterior, após o recebimento das propostas e a análise das capacidades técnicas dos proponentes, conforme os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência (Anexos I e I-A), optou-se pela modalidade de julgamento por **técnica e preço**, tendo sido apurado como mais vantajoso o valor final da taxa de inscrição, fixado em R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I, e a seguir:

3.2 - O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 06 (seis) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega do relatório de realização da etapa e respectiva fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

- a) 1ª Parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação das inscrições;
- b) 2ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado da prova objetiva e de redação;
- c) 3ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado de exame de aptidão física;
- d) 4ª Parcela, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado do exame psicotécnico;

e) 5ª Parcela, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado do exame de saúde;

f) 6ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após entrega do resultado final do concurso e dos relatórios exigidos no item 8.10.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de **36 (trinta e seis) meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

4.2.1 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 460113;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 10.46.113.06.122.0027.1097;
Elemento de Despesa: 339039;

5.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I.

7.2 - É expressamente vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente Termo de Referência, anexo I, entendido como o conjunto

de atividades relativas ao planejamento, elaboração, organização e execução do Concurso Público, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência, anexo I;

8.1.2 - Apresentar todos os documentos solicitados que comprovem sua habilitação para a formalização do contrato;

8.1.3 - Elaborar minuta do cronograma para avaliação da Comissão Organizadora do concurso público;

8.1.4 - Realizar, em qualquer fase, reuniões técnicas com os membros da Comissão Organizadora;

8.1.5 - Assessorar tecnicamente a Contratante quanto ao objeto do contrato;

8.1.6 - Disponibilizar propostas de conteúdo programático para as provas, conforme atribuições do cargo;

8.1.7 - Executar direta e integralmente o objeto do contrato;

8.1.8 - Planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as etapas do concurso público;

8.1.9 - Responsabilizar-se totalmente pela segurança do concurso em todas as etapas até a publicação do resultado final, em especial mantendo pleno sigilo quanto às provas, conforme plano apresentado na fase de planejamento;

8.1.10 - Adotar mecanismos de segurança de identificação do candidato que permitam a análise e a realização de procedimento de conferência de identificação em todas as etapas do concurso, para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a inscrição;

8.1.11 - Coletar a impressão digital de todos os candidatos presentes na aplicação das provas do concurso a fim de se verificar se o candidato que vier a assumir a vaga é realmente aquele que participou do certame;

8.1.12 - Utilizar, no dia de realização das provas objetivas e redação, detectores de metais em todas as salas de aplicação de provas, nos corredores e nos banheiros, de modo que todo candidato deverá ser verificado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e/ou dos banheiros;

8.1.13 - Responsabilizar-se pela realização dos procedimentos de heteroidentificação para candidatos negros e apresentação dos documentos dos candidatos indígenas dos candidatos aprovados nas vagas reservadas e avaliação biopsicossocial para os candidatos que se inscreveram nas vagas destinadas às pessoas com deficiência;

8.1.14 - Elaborar, confeccionar e encaminhar as minutas dos editais e comunicados para validação e análise crítica da Comissão Organizadora, com no mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data prevista no cronograma para sua divulgação;

8.1.15 - Disponibilizar página na internet, de fácil acesso, para atendimento, possibilitando inscrição, impressão de DUA para pagamento das inscrições e impressão de comprovante de inscrição contendo local, data e horário das provas, bem como gabarito, sistema de interposição de recursos e divulgação do resultado de todas as etapas e do concurso, inclusive para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição;

8.1.16 - Disponibilizar requerimento para isenção de taxa de inscrição via internet;

8.1.17 - Disponibilizar em seu site e promover a divulgação de todos os editais, informações, comunicados referentes às etapas do Concurso Público, inclusive locais de prova e resultados provisório e final, permitindo o acesso dos interessados a todas as informações;

8.1.18 - Responsabilizar-se pelo processo de inscrição via internet, realizando pesquisa de mapeamento de perfil do candidato;

8.1.19 - Disponibilizar requerimento para formalização de recursos via internet;

8.1.20 - Responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

8.1.21 - Disponibilizar serviço de atendimento ao candidato do concurso público, para atender, auxiliar e orientar quanto às etapas do concurso;

8.1.22 - Disponibilizar-se a comparecer às reuniões previstas neste termo de referência no endereço: Polícia Penal do Estado do Espírito Santo - PPES, Av. Marechal Campos, 495, Bairro de Lourdes, Vitória/ ES;

8.1.23 - Realizar a autenticação da veracidade das certidões apresentadas pelos candidatos na fase de investigação social;

8.1.24 - Providenciar a contratação de pessoal, os locais das provas e a infraestrutura adequada para execução de todas as fases e etapas do concurso (pessoal, elaboração, aplicação e correção das provas, transporte, guarda, deslocamento, fiscalização, primeiros socorros nos dias de prova, impressão dos manuais e de provas, crachás de identificação, mecanismos de segurança contra fraudes, central de atendimento aos candidatos, telefone, e-mail, ambiente virtual), inclusive e especialmente no que se refere às condições especiais aos candidatos que declararem e comprovarem esta necessidade; com exceção da etapa do Curso de Formação Profissional, que será realizada na Academia de Polícia Penal do Estado do Espírito Santo;

8.1.25 - Disponibilizar equipe composta por profissionais da área jurídica que será responsável pelo recebimento, análise, elaboração de respostas aos requerimentos administrativos porventura apresentados por candidatos, além de, a qualquer tempo, prestar assessoria jurídica ao Estado, ou a seus representantes, a respeito de demais questionamentos acerca do concurso;

- 8.1.26 - Indicar representante, como preposto, responsável pelo acompanhamento do Contrato e contatos com a Contratante;
- 8.1.27 - Articular-se com a Contratante quanto às datas relativas às atividades constantes do contrato celebrado e cumprir os prazos previstos no respectivo cronograma;
- 8.1.28 - Manter link contendo informações atualizadas sobre o concurso, pelo menos durante a validade do Concurso;
- 8.1.29 - Manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas;
- 8.1.30 - Responsabilizar-se perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de quaisquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste instrumento;
- 8.1.31 - Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou por erro na execução dos serviços;
- 8.1.32 - Dar solução aos eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, sendo que as ações não previstas deverão ser propostas mediante justificativa formal, visando obter prévia aprovação à implementação e se necessárias demais formalidades contratuais, oferecendo apoio jurídico identificando nominalmente o advogado;
- 8.1.33 - Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados aos serviços prestados;
- 8.1.34 - Responder por danos morais e à imagem dos candidatos, caso haja divulgação indevida de resultados relativos aos processos seletivos realizados. A responsabilidade, neste caso, será daquele que deu causa;
- 8.1.35 - Submeter todos os documentos elaborados à Comissão Organizadora do concurso antes da divulgação;
- 8.1.36 - Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos não for de responsabilidade exclusiva da Contratante;
- 8.1.37 - Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a Contratante;
- 8.1.38 - Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais;
- 8.1.39 - A Contratada deverá locar espaço físico para realização de todas as etapas do concurso, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato,

coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na realização da avaliação de saúde e manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais;

8.1.40 - Todos os locais de realização das etapas do concurso devem possuir ventilação adequada e serem bem iluminados;

8.1.41 - Apresentar declaração de que possui parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número candidatos inscritos, para produzir a impressão das provas, cartões respostas e documentos pertinentes à aplicação das provas, sua respectiva correção e demais documentos necessários à execução do concurso;

8.1.42 - Apresentar declaração de que o local possui sistema de segurança adequado que proporcione a preservação dos dados, o controle de acesso restrito com utilização de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e controle biométrico de acesso aos ambientes sigilosos, durante o processo de elaboração e impressão das provas e cartões de resposta, de correção dos respectivos cartões e demais documentos necessários à execução do concurso;

8.1.43 - Cumprir, no que lhe competir, as diretrizes estabelecidas Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”);

8.1.44 - Elaborar, confeccionar e encaminhar as minutas de editais e comunicados para validação da PPES/SEGER, com antecedência de 02 (dois) dias anterior à data prevista no cronograma para publicação;

8.1.45 - Arcar com despesas de provas especiais, se houver;

8.1.46 - Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou por erro na execução dos serviços que lhe competem exclusivamente.

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - Constituir Comissão Organizadora para acompanhamento do concurso público;

8.2.2 - Informar o quantitativo de vagas e remuneração atualizada do cargo;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;

8.2.4 - Realizar os pagamentos à Contratada conforme estabelecido em contrato;

8.2.5 - Fornecer à Contratada toda a legislação referente às atribuições, requisitos de ingresso, especificidades do cargo e à realização de concurso público;

8.2.6 - Conduzir reuniões técnicas com a Contratada para nivelamento e planejamento, definição de cronograma e de procedimentos e fornecimento de informações sobre perfil e competências necessários ao desempenho do cargo objeto do concurso público;

8.2.7 - Aprovar a implantação de soluções pela Contratada para eventuais problemas identificados na execução do objeto deste instrumento;

8.2.8 - Publicar todos os editais, listagens ou quaisquer comunicados referentes ao concurso público no Diário Oficial do Estado e disponibilizá-los em seu site oficial, conforme o caso;

8.2.9 - Noticiar antecipadamente a Contratada quanto ao envio de publicações à Imprensa Oficial;

8.2.10 - Indicar conta específica do Tesouro Estadual para recolhimento dos valores correspondentes às taxas de inscrição;

8.2.11 - Controlar, acompanhar e avaliar a execução do objeto contratado, estabelecendo comunicação direta com a Contratada para esclarecimento de dúvidas;

8.2.12 - Notificar a Contratada das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;

8.2.13 - Homologar o resultado final do concurso;

8.2.14 - Cumprir, no que lhe competir, as diretrizes estabelecidas Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”).

8.3 - Da Proteção de Dados Pessoais.

8.3.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.3.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.4 - As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados e prepostos ou colaboradores que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.3.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

8.3.10 - **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.3.11 - **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.3.13 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.3.14 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins

diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.3.15 - **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

8.3.16 - O tratamento e o eventual compartilhamento de dados pessoais com a contratante dar-se-ão com fundamento no art. 7º, inciso III, da LGPD, exclusivamente para fins de execução de política pública de provimento de cargo efetivo em órgão de segurança pública. O tratamento deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização, sendo vedada qualquer utilização dos dados para finalidades diversas das previstas neste contrato.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

10.2.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

10.2.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;

10.2.4.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 10.1.

10.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

10.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

(a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

(b) as peculiaridades do caso concreto;

(c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

(d) os danos que dela provierem para o Contratante;

(e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

10.9.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.9.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

10.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

10.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

10.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

10.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

10.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

11.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15.2 - O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

18 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A – Documento de Participação (Requisitos de Habilitação)

ANEXO I-B – Modelo de Proposta Comercial

Vitória/ES, 17 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)
JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL - PP/ES
(DECRETO Nº 2570-S, DE 26.12.2024)

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – PPES, visando suprir o reduzido quantitativo do número de servidores Policiais Penais, propõe que se realize concurso público para o provimento efetivo de 600 (seiscentos) cargos de Policial Penal, e constituição de cadastros de reserva.

Considerando que a Portaria nº 216-R, de 23 de julho de 2024, instituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público, e considerando a importância da temática, que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como a elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultados, constatou-se a necessidade do auxílio de entidade com experiência e conhecimentos técnicos suficientes para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

Desta forma, com fins de evitar a descontinuidade das atividades da PPES, assim como a inviabilidade de realização do Concurso Público pela administração do Governo do Estado, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a realização de certame mediante procedimento licitatório, conforme art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público para o provimento efetivo de 600 (seiscentas) vagas para o cargo de Policial Penal com formação de cadastro de reserva, para atender a Polícia Penal do Estado do Espírito Santo com fornecimento e recursos materiais e humanos e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços.

Item	Especificação dos Serviços	SIADES CATSERV	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução de Concurso Público.	0281451 12793	Inscrição Confirmada	40.000	R\$ 87,00	R\$ 3.480.000,00

2.2. DO NÃO PARCELAMENTO

Tendo em vista que a contratação será realizada por dispensa de licitação, não é aplicável o parcelamento de acordo com o item 8 do ETP, conforme dispõe o §1º do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. NATUREZA DO SERVIÇO

Os serviços, objeto da presente contratação, são caracterizados como serviço por escopo do tipo empreitada, conforme tópico 3 do ETP que embasa a natureza do serviço, de acordo com o art. 6º, XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

2.4.1. Os serviços objeto da presente contratação são classificados como especiais, uma vez que possuem especificações e características próprias, não padronizadas ou com exigências específicas de desempenho, conforme disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, nos termos do Decreto nº 5.352-R, de 2023.

2.5 VIGÊNCIA

2.5.1 O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

2.5.3 A prorrogação automática, nos termos do Art. 25, §1º, do Decreto Estadual nº 5.545, de 2023, deverá ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução, ainda que posteriormente ao termo final do período original de vigência do contrato.

2.5.4 Quando o fato decorrer de culpa do contratado, deve ser realizado o procedimento estabelecido no inciso I, do parágrafo único do art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 5.545, de 2023.

2.6. PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela área responsável pela formalização, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo de ser responsabilizado administrativamente pelas condutas previstas nos incisos VI e VII do art. 155, da Lei 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação Legal: A versão atualizada da legislação relacionada a seguir pode ser obtida no endereço eletrônico <https://conslegis.seg.es.gov.br/>.

3.1.1. Lei Complementar Estadual nº 46/1994 - Institui o Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado do Espírito Santo, e qualquer dos seus poderes;

3.1.2. Lei Estadual nº 9.652/2011 - Estabelece isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo;

3.1.3. Lei Estadual nº 10.607/2016 - Isenta o doador de medula óssea, devidamente cadastrado, do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados no Estado do Espírito Santo;

3.1.4. Lei Estadual nº 10.822/2018 - Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concurso público estadual para pessoa física que se declara isenta de apresentar a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;

3.1.5. Lei Estadual nº 11.196/2020 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral, e dá outras providências;

3.1.6. Lei Estadual nº 11.233/2021 - Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos estaduais para candidatos com deficiência;

3.1.7. Lei Estadual nº 11.635/2022 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para o doador de sangue, e dá outras providências;

3.1.8. Lei Estadual nº 12.009/2023 - Estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos e nos processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

3.1.9. Lei Estadual nº 12.010/2023 - Estabelece reserva de vagas para negros e indígenas nos concursos públicos e nos processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

3.1.10. Lei Complementar nº 1.059/2023 - Cria o cargo de Policial Penal, o Plano de Carreira dos Policiais Penais e dá outras providências;

3.1.11. Portaria SEGER Nº 009-R/2024 - Divulga a tabela orientadora de convocações/nomeações para os concursos públicos e processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

3.2. Descrição e Necessidade da Contratação: a necessidade da contratação e de seus quantitativos, encontram-se pormenorizados nos tópicos 1 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O objeto da contratação fundamenta-se ainda nos seguintes instrumentos de Planejamento da PPES.

A contratação pretendida está em consonância com o alinhamento, diretrizes e metas institucionais abaixo relacionados:

• **Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA:**

- a) Programa = 10.46.113.06.122.0027 - Realização de concurso público e processo seletivo
- b) Ação/programa de trabalho = 1097



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- **Plano de Contratações Anual – PCA/2025:** A contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público está prevista no Plano de Contratação Anual da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – Exercício 2025.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do concurso público é um serviço que exige capacidade organizacional específica, tendo em vista que envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, com foco simultâneo no alto nível de avaliação dos candidatos e na preservação da segurança e confiabilidade dos procedimentos, a fim de que os melhores candidatos sejam selecionados para o ingresso no órgão.

Ademais, a Constituição Federal e a Constituição Estadual, impõem a obrigatoriedade da investidura em cargo e emprego público por intermédio da realização de concurso público, de provas ou de provas e títulos, viabilizando o acesso mais democrático a uma carreira profissional na esfera da administração pública, bem como transformações significativas na sociedade, com destaque para a qualificação do serviço público e o crescimento progressivo da demanda por cargos e empregos públicos.

Neste sentido, visando suprir a necessidade de servidores, relacionadas com as funções da área de segurança pública inerente à Polícia Penal, a PPES propõe que se realize concurso público para o preenchimento de **600 (seiscentas) vagas** para o cargo de Policial Penal com formação de cadastro de reserva.

A Lei Complementar nº 1.059/2023, que cria o cargo de Policial Penal, estabelece o Plano de Carreira dos Policiais Penais e dispõe sobre outras providências, estabelece em seu Anexo IV o quantitativo total de vagas para o cargo efetivo de Policial Penal, qual seja 3.654 (três mil, seiscentas e cinquenta e quatro) vagas. Contudo, até o momento, apenas 1.882 (mil oitocentos e oitenta e duas) dessas vagas estão efetivamente ocupadas, restando, portanto, 1.772 (mil setecentos e setenta e duas) vagas que ainda precisam ser preenchidas com servidores efetivos, conforme peça #06.

Além disso, é necessário cumprir o disposto no Termo de Acordo firmado entre o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, a Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE e a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no âmbito do Inquérito Civil nº 2021.0011.4106-00 (#03). No referido acordo ficou estabelecido, em síntese, que a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS se comprometeria a realizar concurso público para o cargo então denominado de Inspetor Penitenciário, atualmente Policial Penal, com o objetivo de preencher os cargos vagos existentes, substituindo os servidores temporários que, de forma precária, vêm exercendo as atribuições próprias do cargo de Policial Penal.

O penúltimo concurso público para o referido cargo teve seu resultado final homologado entre os anos de 2014 e 2016, expirando em maio de 2018. Já o último certame teve início em 2023 e encontra-se em andamento, atualmente na etapa final do curso de formação profissional. Ressalta-se, no entanto, que esse concurso não será suficiente para suprir a demanda da Polícia Penal, tornando necessária a realização de um novo concurso público para o preenchimento das vagas remanescentes.

A realização de concurso público para o provimento do cargo de Policial Penal servirá, portanto, para recomposição do quadro de vagas em aberto e substituição dos servidores temporários que, de forma precária, vêm exercendo as atribuições próprias do cargo, visando suprir a demanda de trabalho.

A realização do concurso público para o provimento efetivo do cargo de Policial Penal é de suma importância para a recomposição do quadro de pessoal principalmente pelos motivos que passaremos a expor:

- a) O policial penal é responsável pela segurança interna e externa das unidades prisionais, além de prevenir e controlar situações de risco, como rebeliões, fugas e crimes dentro das prisões. Um efetivo qualificado e em número adequado é essencial para manter a ordem nos presídios;
- b) Com a criação da Polícia Penal pela Emenda Constitucional nº 104/2019, a carreira passou a integrar as forças de segurança pública, exigindo um efetivo mais robusto e especializado para atender às novas demandas de atuação;
- c) Um número insuficiente de policiais penais sobrecarrega os servidores existentes, comprometendo tanto a saúde mental quanto a eficiência do trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

O concurso público permite a alteração e ampliação do quadro, equilibrando as responsabilidades;

- d) O concurso público seleciona candidatos capacitados, garantindo que os policiais possuam o conhecimento técnico e as habilidades necessárias para lidar com situações complexas, como: gestão de pessoas privadas de liberdade; controle de materiais ilícitos; intervenções táticas em situações críticas;
- e) Conforme previsto na Emenda Constitucional nº 104/2019, a Polícia Penal tem um papel fundamental no sistema de justiça criminal, adquirindo funções que antes eram delegadas a outros órgãos, como: escolta de presos; supervisão de penas alternativas, recaptura de presos, dentre outras;
- f) O crescimento da população carcerária demanda um número maior de policiais penais, a fim de garantir a gestão adequada das unidades prisionais, assegurar o cumprimento das normas de segurança e atender às necessidades dos novos presídios. De acordo com dados do Sistema de Informações Penitenciárias (INFOPEN-ES), em janeiro de 2017, a população carcerária era de 19.953 internos, distribuídos por 36 unidades prisionais. Já em janeiro de 2025, esse número atingiu 24.420 internos, mantidos em 39 unidades prisionais;
- g) O trabalho do policial penal tem impacto direto na redução da criminalidade, pois impede que crimes sejam planejados ou coordenados dentro dos presídios, combatendo facções criminosas e o tráfico de informações ilícitas;
- h) O concurso público promove a valorização da carreira policial penal, atraindo profissionais mais comprometidos e ajudando a consolidar um sistema prisional mais eficiente e justo.

Portanto, para evitar a descontinuidade das atividades da Polícia Penal e a inviabilidade da realização do concurso pela administração estadual, torna-se necessária a contratação de uma instituição especializada.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação – IDCAP como executor do concurso público da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo está fundamentada no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

instituições privadas sem fins lucrativos voltadas ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, desde que possuam reputação ética e profissional inquestionável.

O IDCAP atende integralmente a esses requisitos, conforme demonstra sua natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, e finalidades estatutárias compatíveis com os objetivos da contratação, abrangendo ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional e outras áreas de interesse público.

A entidade possui experiência comprovada na realização de concursos públicos de grande porte e elevada complexidade, conforme atestados de capacidade técnica apresentados:

- Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/UNEB (2025): 79.107 inscrições;
- Vestibular da Universidade do Estado da Bahia - UNEB (2025): 28.318 inscrições;
- Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (2022): 51.039 inscrições;
- Prefeitura Municipal da Serra - ES (2018): 41.107 inscrições;
- Universidade do Estado da Bahia - UNEB (2023): 29.973 inscrições;
- Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do ES (2018): 21.797 inscrições.

Essa capacidade técnica é reforçada por uma estrutura operacional segura, que contempla parque gráfico próprio com controle biométrico de acesso, sala-cofre monitorada 24 horas para armazenamento de provas, sistema de coleta biométrica de candidatos, rastreabilidade completa dos malotes de provas e uma plataforma digital que permite gestão integrada de inscrições, recursos, emissão de documentos e atendimento multicanal ao candidato.

Destaca-se ainda a adoção Sistema de provas nominais individuais, que consiste na geração de uma prova exclusiva para cada candidato, com conteúdo idêntico, porém com ordem de questões e alternativas embaralhadas de forma única. Cada caderno é associado diretamente ao nome, número de inscrição e dados identificadores do candidato, e impresso com código de barras e fotografia individual. Esse mecanismo dificulta a ocorrência de fraudes por cola, divulgação antecipada de conteúdo, além de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

permitir rastreabilidade total do material aplicado.

A localização do IDCAP no município de Aracruz, no Espírito Santo, proporciona vantagens estratégicas adicionais para a execução do concurso da Polícia Penal, como a redução de custos logísticos, maior agilidade no atendimento a demandas operacionais, facilidade de fiscalização por parte da Administração Pública estadual e estímulo à economia local. A proximidade geográfica também favorece o planejamento logístico, o mapeamento de locais de prova e a integração com instituições de apoio regionais, aumentando a eficiência e a governança do processo seletivo.

Ademais, o instituto é detentor de títulos de utilidade pública em âmbitos estadual e municipal, o que atesta sua relevância institucional e o compromisso com os princípios da ética, da transparência e da responsabilidade social.

Diante de todos esses elementos, verifica-se que o IDCAP possui plena capacidade técnica, reputação ética consolidada, compatibilidade estatutária com o objeto do contrato e vantagens operacionais que promovem economicidade e eficiência. Sua contratação direta, portanto, mostra-se legal, legítima e vantajosa para a Administração Pública, em estrita conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo contempla os requisitos técnicos e demais exigências pormenorizadas encontram-se no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. REQUISITOS TÉCNICOS

7.1.1. A seleção da entidade organizadora será feita com base em análise de proposta técnica e documentação que demonstre:

- a) A reputação ético-profissional da proponente;
- b) A experiência prévia na realização de concursos públicos em âmbito federal, estadual/distrital, com no mínimo 20.000 (vinte mil) inscritos por certame;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- c) A apresentação de plano detalhado de segurança e sigilo para todas as fases do concurso;
- d) Metodologia adequada para seleção de candidatos com perfil compatível com as atribuições do cargo;
- e) O prazo estimado para execução integral de todas as etapas do concurso;
- f) O valor da taxa de inscrição;
- g) A compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado.

7.1.2. Para a execução adequada do certame, são considerados indispensáveis os seguintes requisitos da contratação, conforme listado a seguir:

- a) Ser instituição brasileira, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível com o objeto contratado;
- b) Apresentar declaração de que: Não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos; Não emprega menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres; Não mantém empregados em condições degradantes ou análogas à escravidão;
- c) Possuir parque gráfico próprio, com sistema de videomonitoramento e controle de acesso, apto à impressão segura das provas e demais materiais do concurso;
- d) Dispor de equipe técnica especializada e corpo jurídico próprio para apoio durante toda a execução do contrato;
- e) Apresentar plano de segurança e sigilo que contemple: Controle de acesso aos ambientes restritos; Uso de detectores de metais nas etapas presenciais; Coleta de impressão digital dos candidatos; Monitoramento durante a aplicação das provas.
- f) Ter capacidade técnica e infraestrutura adequada para realizar todas as etapas do concurso, incluindo: Elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e de redação; Avaliação física, psicotécnica, médica, social, heteroidentificação e biopsicossocial; Atendimento especial a candidatos com deficiência e reserva de vagas; Garantir a aplicação das provas objetivas e redação nas cidades de Vitória/ES, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares, visando garantir maior abrangência regional e facilitar o acesso dos candidatos, com disponibilidade de ambulância localizadas em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

pontos estratégicos, nas cidades de aplicação da prova objetiva e redação.

- g) Atender integralmente às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- h) Disponibilizar plataforma eletrônica segura que permita: Inscrições; Geração de DUA (Documento Único de Arrecadação); Divulgação de locais de prova, resultados, gabaritos e comunicados; Interposição de recursos e solicitação de isenção de taxa.
- i) Planejar, elaborar, publicar e gerir os editais e comunicados, mediante validação prévia da Comissão Organizadora;
- j) Organizar toda a logística do certame, incluindo: Mapeamento dos locais de prova; Impressão, transporte e guarda segura dos materiais; Aplicação e fiscalização das provas; Atendimento aos candidatos durante todo o processo.
- k) Garantir a correção das provas com mecanismos de conferência e auditoria;
- l) Realizar reaplicação de provas, sem custos adicionais, em caso de vazamentos ou falhas atribuíveis à contratada;
- m) Armazenar os documentos do concurso por no mínimo 20 (vinte) anos após a homologação, ou até decisão definitiva em caso de ações judiciais;
- n) Prestar suporte jurídico e administrativo à PPES, incluindo análise e resposta a recursos e demandas judiciais;
- o) Manter comunicação direta e permanente com a Comissão Organizadora;
- p) Arcar com todas as despesas operacionais, abrangendo: Contratação de pessoal; Locação de espaços; Segurança, primeiros socorros e logística; Elaboração, aplicação e correção das provas e demais fases do concurso.

7.1.3. No caso de divergências entre a descrição dos requisitos, contidas nos sistemas administrativos, atualmente SIADES/CATSER, prevalece a descrição deste Termo de Referência.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. É proibida a transferência, no todo ou em parte, do objeto principal do presente Termo de Referência, compreendido como planejamento, elaboração, organização e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

execução de Concurso Público.

7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação, a que se refere o art. 96, da Lei nº 14.133/2021, e está justificada com base nos seguintes argumentos:

- O objeto da contratação refere-se a um serviço não continuado e comum, cuja vigência está vinculada à realização completa do concurso público e de todos os atos relacionados a ele. Essa característica reduz significativamente os riscos contratuais, o que justifica a dispensa da garantia.
- A empresa contratada é diretamente responsável por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da execução irregular do contrato. Caso sejam identificados vícios ou incorreções durante ou após a prestação do serviço, as despesas de correção correrão por conta da contratada.
- Dada a expertise das empresas contratadas, o serviço integra seu rol habitual de atividades, estando a contratada plenamente familiarizada com a execução do objeto. Ademais, não se identificam riscos elevados que justifiquem a exigência de garantias contratuais, como ocorre em obras e serviços de engenharia.
- A ausência da exigência de garantia evita o aumento de custos contratuais desnecessários, alinhando-se ao princípio da eficiência e economicidade na administração pública.

8. PERFIL DO CARGO

8.1. Os requisitos e atribuições do cargo de Policial Penal constam no Anexo I da Lei Complementar nº 1.059/2023, a qual cria o cargo de Policial Penal, o Plano de Carreira dos Policiais Penais e dá outras providências.

8.2. A jornada de trabalho para o cargo de Policial Penal é de 40 (quarenta) horas semanais e exigir-se-á dedicação integral ao serviço.

Cargo	Policial Penal
Vagas	600 (seiscentas) + formação de cadastro de reserva



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Requisitos de Ingresso	<p>São requisitos para o ingresso no cargo de Policial Penal:</p> <ul style="list-style-type: none">a) nacionalidade brasileira ou equiparada;b) quitação com as obrigações militares e eleitorais;c) idade mínima de dezoito anos;d) sanidade física e mental comprovada em inspeção médica oficial;e) ensino médio completo; ef) porte da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior.
Atribuição	<p>Exercer atividades de execução penal, administrativas e de preservação da ordem disciplina e segurança dos estabelecimentos penais; atuar no fomento, na formulação na tomada de decisão, na articulação, na implementação, no monitoramento, na execução, no controle administrativo e na avaliação de políticas públicas no sistema penal do Estado; prevenir e reprimir crimes, contravenções e infrações disciplinares ocorridos no âmbito da execução penal, na forma da legislação em vigor; garantir a individualização da pena e os direitos individuais do preso e do internado; promover ao preso, ao egresso e ao internado os direitos e as assistências previstas em lei garantir a segurança e a custódia de presos durante escoltas e permanência fora dos estabelecimentos penais; atuar na fuga iminente e imediata, no planejamento de captura de fugitivos e na recaptura de presos evadidos do cumprimento da execução penal; planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária; gerenciar, organizar, manter e alimentar banco de dados no âmbito de sua competência; acompanhar o cumprimento de penas restritivas de direito, penas privativas de liberdade, medidas de segurança e medidas cautelares diversas da prisão, bem como o apoio ao egresso, em cooperação com o Poder Judiciário; monitorar, na fiscalização e na aplicação das penas alternativas, o cumprimento das medidas impostas e a implementação de atividades operacionais de redução do índice de reingresso no sistema penal; custodiar e vigiar os semi imputáveis e inimputáveis em cumprimento de medida de segurança; coordenar e executar programas e ações de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas executar medidas que visem à proteção e incolumidade física de autoridades servidores da execução penal, Policiais Penais, dignitários e seus familiares, quando se encontrem em situação de risco em razão do cargo; promover a atividade correccional de seus servidores; formar, capacitar e especializar seus servidores cooperar com os demais órgãos da execução penal e da segurança pública; dentre outras atribuições.</p>
Subsídio	R\$ 5.631,16 (cinco mil, seiscentos e trinta e um e dezesseis centavos)
Auxílio Alimentação	R\$ 800,00 (oitocentos reais)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

9. QUANTITATIVO DE VAGAS

Em conformidade com a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, peça #10, será ofertado no concurso público o total de 600 (seiscentas) vagas para o cargo de Policial Penal.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as atribuições da Polícia Penal, previstas na Lei Complementar Estadual nº 1.059 de 2023, e a importância do cargo para a administração, a PPES realizará a contratação direta de entidade organizadora que possua comprovada experiência em concursos de mesma natureza, por meio da análise de proposta que evidencie melhores condições do proponente em executar os serviços contratados, na forma prevista no item 14 deste Termo de Referência.

A entidade organizadora do Concurso Público será contratada com fundamento no **art. 75, inciso XV da Lei nº14.133/21**, que admite a dispensa de licitação nos casos de:

Contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Neste sentido, poderão participar da presente dispensa de licitação as instituições que se enquadrem nas seguintes condições, nos termos do artigo 75, inciso XV, da lei 14133/21:

- a) Ser uma instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;
- b) Detenha inquestionável reputação ética e profissional;
- c) Não tenha fins lucrativos.

Considerando que a contratação será formalizada por dispensa de licitação, com



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

fundamento no art. 75, da Lei de licitações, a Contratada deverá comprovar deter a condição de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional e desde que ostente inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O plenário do TCU, ao editar a Súmula nº 287, reconheceu como lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Além disso, por meio do Acórdão nº 1.111/2010-Plenário, a Corte de Contas firmou entendimento no sentido de que a contratação direta, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/21, deverá ser feita com entidade detentora de notória especialização e inquestionável capacidade e experiência na matéria, devendo a Administração providenciar a elaboração de projeto básico e orçamento detalhado, além de justificar a escolha da instituição executante e o preço contratado.

Neste sentido, a comprovação de notória especialização e capacidade técnica da futura Contratada deverá ser feito por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por outros órgãos da Administração Pública, que comprovem a especialidade técnica no planejamento, coordenação e realização de concursos públicos

No caso concreto, a contratação de instituição brasileira para a execução de concursos públicos tem relação direta com o desenvolvimento institucional do contratante. De fato, a realização de concurso público pela Administração Pública visa a seleção de recursos humanos para o provimento de seus cargos. Daí, pode-se afirmar que o desenvolvimento institucional da Administração Pública depende de uma contratação eficiente, de pessoal qualificado, que possa atender de forma satisfatória às necessidades do Órgão Público contratante. Convém destacar o disposto no Acórdão 569/2005 do TCU, in verbis:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

18. De modo geral, as atividades relacionadas à promoção de concurso público têm pertinência com o desenvolvimento institucional da contratante. Essa afirmação apoia-se no entendimento de que a política de recursos humanos da Administração Pública inicia-se com a seleção, mediante concurso público, de pessoal para provimento dos seus cargos vagos. E o desenvolvimento institucional da Administração depende, dentre outros fatores, da qualificação do pessoal selecionado, que deve atender, desde o princípio, às necessidades da Administração contratante. Portanto, não há como dissociar o desenvolvimento institucional do objeto realização de concurso público.

19. A eficiência na Administração Pública, princípio constitucional a ser perseguido de forma constante, passa necessariamente pela seleção de pessoal que integrará os quadros dos órgãos e entidades da Administração Pública. Todos os demais programas, ações, projetos e atividades voltados para resultado institucional têm que levar em conta os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública. Daí a correlação do objeto contratado - promoção de concurso público - com o desenvolvimento institucional, porquanto este depende diretamente de um processo seletivo com excelência de qualidade.

A verificação dos requisitos exigidos nos subitens anteriores far-se-á por meio da análise dos documentos encaminhados pelas proponentes e por meio da comparação de preços praticados em certames anteriores.

A entidade organizadora será selecionada a partir da análise de todos os critérios elencados acima, sem ordem de preferência, não cabendo por parte da entidade proponente nenhuma reclamação ou recurso de qualquer natureza em face da decisão pela escolha da organização que prosseguirá para os trâmites necessários à contratação.

11. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá cumprir as etapas e atividades conforme descritivo a seguir.

11.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A proposta de cronograma abaixo poderá ser revista de acordo com o interesse da Administração Pública Estadual e demais ajustes com a Contratada, garantido o cumprimento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

da legislação. A referida proposta não prevê as datas exatas, posto que dependem da finalização da contratação da organizadora.

ATIVIDADES	PRAZO PREVISTO
Formalização do contrato	Julho /2025
Envio de proposta de cronograma das etapas e minuta de edital para Comissão	Julho/2025
Reunião para validação dos documentos	Julho/2025
Análise minuta de edital pela PGE	Julho/2025
Publicação do edital de abertura do concurso	Agosto/2025
Aplicação das provas Objetivas e Redação	Setembro/2025
Divulgação dos resultados das provas Objetivas e Redação	Outubro/2025
Avaliação Biopsicossocial e Heteroidentificação	Novembro/2025
Divulgação dos resultados da Avaliação Biopsicossocial e da Heteroidentificação	Dezembro/2025
Aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF	Março/2026
Divulgação dos resultados do Teste de Aptidão Física - TAF	Abril/2026
Aplicação do Exame Psicotécnico	Maió/2026
Divulgação dos resultados do Exame Psicotécnico	Junho/2026
Aplicação do Exame de Saúde	Julho/2026
Divulgação dos resultados do Exame de Saúde	Setembro/2026
Investigação Social	Outubro/2026
Divulgação dos resultados da Investigação Social	Novembro/2026
Curso de Formação Profissional	Dezembro/2026
Resultado Final e Homologação do Concurso	Março/2027

11.2. PLANEJAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

11.2.1.A Contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão Organizadora no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do contrato, que terá o objetivo de alinhamento das normas que disciplinarão o concurso, além da construção do plano de trabalho.

11.2.2.O plano de trabalho conterá a minuta do cronograma com atividades e prazos de execução do concurso, para avaliação e aprovação da Comissão Organizadora.

11.2.3.Será de responsabilidade da Contratada manter a segurança do Concurso, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, sem prejuízo de que a Contratante diligencie com órgãos da segurança pública em reforço.

11.3. BANCA EXAMINADORA E DEMAIS EQUIPES

11.3.1. Para elaboração das provas, deverá ser contratada Banca Examinadora constituída por professores ou profissionais, de reputação ilibada, das áreas especializadas nas diversas disciplinas que comporão as provas do concurso público, que possuam qualificação igual ou superior de pós-graduação stricto sensu.

11.3.2. Para organização e contratação da Banca Examinadora, bem como, para elaboração e correção das provas, deverá ser acatado o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto aos seguintes requisitos:

- a) Manter-se exclusivamente na alçada da Contratada a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram as referidas bancas.
- b) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

11.3.3. Os componentes da Banca Examinadora deverão assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não têm conhecimento da participação de parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro no certame; que não possuem qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para o concurso público; e que não pertencem ao quadro de membros ou servidores da Contratante.

11.4. ELABORAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

11.4.1.A Contratada deverá elaborar e disponibilizar as propostas de conteúdo programático e critérios de pontuação das provas, conforme atribuições do cargo, de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

comum acordo com a Contratante.

11.4.2. A Contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da reunião inicial, a minuta do edital do concurso, que será submetida à apreciação da Comissão Organizadora, assim como o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários.

11.4.3. O edital deverá destinar os seguintes percentuais de vagas:

- a) 10% para candidatos com deficiência em conformidade com a Lei Estadual nº 12.009/2023 e Portaria SEGER Nº 009-R/2024;
- b) 20% para candidatos negros em conformidade com a Lei Estadual nº 12.010/2023 e Portaria SEGER Nº 009-R/2024;
- c) 5% para candidatos indígenas em conformidade com a Lei Estadual nº 12.010/2023 e Portaria SEGER Nº 009-R/2024.

11.4.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o edital deverá exigir do candidato que:

- a) Se autodeclararem pessoas com deficiência no ato de inscrição e comprovarem a sua condição por meio da apresentação de laudo médico e submissão à avaliação Biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar em etapa específica a ser discriminada no edital do certame;
- b) Se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do Governo Federal, devendo ser avaliado por Comissão de Heteroidentificação;
- c) Se autodeclararem indígenas no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo, apresentarem a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, ou apresentarem, pelo menos, mais 1 (um) dos documentos previstos em lei em etapa específica a ser discriminada no edital do certame, devendo ser avaliado por Comissão de Heteroidentificação.

11.4.5. O edital deverá prever as condições e procedimentos para solicitação de tempo adicional ou atendimento especial para realização das provas **objetivas e**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

redação.

11.4.6. A participação de candidatos com deficiência será admitida, desde que cumpram integralmente, sem adaptação ou alteração que reduza a exigência ou facilite a execução, todas as etapas do certame – especialmente o Teste de Aptidão Física (TAF), bem como o exame psicotécnico, exame de saúde e curso de formação – por serem essenciais ao exercício das atribuições do cargo.

11.4.7. Deverá estar previsto no edital que o concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final, para preenchimento das vagas existentes ou que surgirem durante o prazo de validade.

11.4.8. Junto com o edital, deverá ser divulgado o cronograma do concurso, com previsão de todas as suas fases, etapas e datas.

11.4.9. Após a realização de eventuais ajustes, a Comissão Organizadora avaliará a nova versão para que seja autorizada a publicação e divulgação do edital, dando início ao concurso público.

11.5. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

11.5.1. A Contratada deverá realizar a divulgação do certame em diferentes meios de comunicação.

11.5.2. Será de responsabilidade da Contratada apresentar relatório de todas as ações efetivadas de publicidade.

11.5.3. As imagens e textos constantes no material de divulgação deverão ser submetidos à aprovação da Comissão Organizadora, antes de sua confecção.

11.5.4. O Edital de Abertura, bem como os editais das demais fases, devem ser disponibilizados no site da Contratada em até um 01 (dia) após sua publicação, bem como ser disponibilizado para publicação no site da Polícia Penal e outros órgãos da Administração Pública.

11.6. INSCRIÇÕES E ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

11.6.1. Considerando o número de inscritos no último concurso na área de Policial Penal - nível médio, a estimativa é de 40.000 (quarenta mil) candidatos inscritos.

11.6.2. As inscrições deverão ser abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias corridos e realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da entidade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

organizadora, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

11.6.3. O sistema de inscrição eletrônica via internet deverá ter funcionalidade que permita a integração com o sistema de emissão de DUA – Documento Único de Arrecadação, da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz.

11.6.4. O pagamento da taxa de inscrição será feito via Documento Único de Arrecadação (DUA) emitido no ato da inscrição, e os valores deverão ser recolhidos em conta do Tesouro Estadual.

11.6.5. A Contratante encaminhará os arquivos de retorno com os pagamentos realizados pelos candidatos.

11.6.6. O processo de inscrição deve viabilizar pesquisa de mapeamento de perfil, devendo constar da ficha de inscrição, além dos dados de identificação civil, os relativos à escolaridade/formação acadêmica, endereço e naturalidade.

11.6.7. A Contratada deverá realizar os procedimentos necessários para análise dos requerimentos de isenção de taxa de concurso público, disponibilizando canal de fácil acesso, pela internet, para registro das referidas solicitações, recebendo a documentação respectiva e conferindo sua veracidade.

11.6.8. Deverá ser disponibilizada a lista dos candidatos que solicitaram a isenção de taxa de inscrição, identificando inscrições deferidas e indeferidas.

11.6.9. A Contratada deverá elaborar o Edital de Isenções, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

11.6.10. O sistema deverá permitir ainda, no ato de inscrição, o requerimento de tempo adicional ou atendimento especial para realização das provas objetivas e redação, bem como de participação na condição de pessoa com deficiência.

11.6.11. A contratada deverá colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta aos locais de prova por CPF do candidato.

11.6.12. E, até a homologação do concurso, a contratada deverá manter uma central de atendimento via e-mail, a fim de atender, auxiliar e orientar os candidatos quanto aos eventos, esclarecer possíveis dúvidas e responder questionamentos.

11.6.13. A contratada deverá disponibilizar link na página oficial da seleção para que cada candidato possa conhecer seu código identificador (inscrição) e localizá-lo nas publicações referentes ao certame.

11.6.14. A Contratada deverá manter em sua página da internet todas as publicações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

(editais, instruções normativas, portarias, comunicados etc), provas aplicadas e gabaritos, convocação dos candidatos para todas as fases com os respectivos resultados, resultado final do concurso e a homologação do resultado final do concurso, assegurando sempre a transparência.

11.7. ETAPAS

11.7.1. O Concurso público deverá aferir conhecimentos/habilidades mediante a realização das seguintes etapas:

- a) Provas Objetivas e Redação;
- b) Avaliação Biopsicossocial e Heteroidentificação
- c) Teste de Aptidão Física;
- d) Exame Psicotécnico;
- e) Exame de Saúde;
- f) Investigação Social;
- g) Curso de Formação Profissional.

11.7.2. As etapas a que se referem as alíneas “a” e “g” terão caráter classificatório e eliminatório e as fases a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e” e “f” terão caráter exclusivamente eliminatório.

11.7.3. As Provas objetivas e Redação serão realizadas nos municípios de Vitória/ES, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares e as demais etapas serão realizadas apenas na cidade de Vitória/ES.

11.7.4. As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

ETAPA	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	QUESTÕES	CARÁTER	DURAÇÃO DA PROVA
01	Objetiva	Conhecimentos Gerais	35	Eliminatório e Classificatório	4h30min
		Conhecimentos Específicos	25		
	Redação	Texto dissertativo de até 30 linhas	1		
02	Avaliação Biopsicossocial e Heteroidentificação	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

03	Teste de Aptidão Física	-	-	Eliminatório	-
04	Exame Psicotécnico	-	-	Eliminatório	-
05	Exame de Saúde	-	-	Eliminatório	-
06	Investigação Social	-	-	Eliminatório	-
07	Curso de Formação	-	-	Eliminatório e Classificatório	-

11.7.5. A realização de todas as etapas e fases do concurso, assim como os procedimentos de heteroidentificação, apresentação dos documentos dos candidatos indígenas e avaliação biopsicossocial, serão de responsabilidade da instituição Contratada com supervisão e orientação da Contratante, exceção feita à Investigação Social e ao Curso de Formação Profissional, que serão de responsabilidade da Contratante, com o assessoramento da Contratada.

11.7.6. Ao final de cada etapa a contratada deverá encaminhar à contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, sexo e cota racial (aptos ou inaptos e/ou faltosos, razões da inaptidão, conforme o caso).

11.7.7. Para todas as Etapas a Contratada deverá elaborar Edital de Convocação, e encaminhar à Comissão Organizadora para análise, assinatura e autorização de publicação.

11.7.8. PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

11.7.8.1. ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E ACONDICIONAMENTO DAS PROVAS

11.7.8.1.1. É responsabilidade da Contratada elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, zelando pela inviolabilidade das provas, bem como pela lisura do processo.

11.7.8.1.2. As questões das provas deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

11.7.8.1.3. As provas objetivas deverão ser geradas com a variação na ordem das questões e com múltiplos gabaritos (mínimo 4), de forma a minimizar qualquer tentativa de fraude, valendo-se, para tanto, de tecnologia automatizada (sem intervenção humana).

11.7.8.1.4. Todas as questões objetivas deverão contar com 05 (cinco) opções de resposta, sendo somente uma a correta.

11.7.8.1.5. As questões deverão proporcionar a avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

11.7.8.1.6. A Contratada deverá disponibilizar parque gráfico próprio e exclusivo, com filmagem em tempo integral, para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso.

11.7.8.2. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

11.7.8.2.1. A Contratada deverá providenciar e coordenar serviços especializados relacionados à aplicação das provas, como alocação de recursos humanos e materiais, cessão de espaço físico, transporte e demais procedimentos de segurança.

11.7.8.2.2. A prova objetiva de Conhecimentos Gerais e a prova de Conhecimentos Específicos, incluindo-se a Prova Redação, serão aplicadas em um domingo, em 01 (um) turno, em data a ser fixada pela Contratante no Edital próprio.

11.7.8.2.3. A duração prevista para a prova será de no mínimo 04h30m (quatro horas e trinta minutos).

11.7.8.2.4. A aplicação das provas objetivas e redação deverá acontecer nos municípios de Vitória/ES, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares, em endereços de fácil acesso para os candidatos.

11.7.8.2.5. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação no dia da prova.

11.7.8.2.6. A Contratada, antes de divulgar aos candidatos os locais para aplicação das provas, deve submetê-los à Comissão Organizadora, para avaliação quanto aos aspectos de estrutura, localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

11.7.8.2.7. A Comissão Organizadora poderá recusar locais indicados e solicitar nova indicação.

11.7.8.2.8. Os locais de aplicação indicados devem ser preferencialmente estabelecimentos de ensino.

11.7.8.2.9. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ambiente ventilado, bem como pelo menos uma sala específica para lactantes.

11.7.8.2.10. Havendo necessidade, a Contratada deverá disponibilizar nos locais de prova, sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais, bem como manter sala reservada nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais.

11.7.8.2.11. As salas a serem utilizadas para aplicação das provas deverão dispor de ambiente ventilado e cadeiras adequadas para os candidatos.

11.7.8.2.12. Nas localidades de aplicação das provas, deverá ser disponibilizada sala de Coordenação segura e com entrada restrita, para garantir a inviolabilidade das caixas contendo as provas, até o horário designado para sua abertura.

11.7.8.2.13. Para aplicação das provas, a Contratada deverá disponibilizar pessoal técnico capacitado e condições de logística adequados, sendo a equipe composta no mínimo por:

- a) 01 (um) coordenador para cada 400 candidatos.
- b) 02 (dois) fiscais por sala, para cada 40 candidatos por sala, mais reserva de 10%.
- c) 02 (dois) fiscais volantes, a cada 400 candidatos, para auxiliar os fiscais de sala no que for necessário.
- d) 01 (um) fiscal na entrada dos sanitários, munido de detector de metal.
- e) 04 (quatro) pessoas de apoio (auxiliar de serviços gerais) para cada 400 candidatos.

11.7.8.2.14. A Contratada deverá providenciar ambulâncias (UTI Móvel) localizadas em pontos estratégicos, nas cidades de aplicação da prova objetiva e redação, durante a realização do certame.

11.7.8.2.15. A equipe envolvida na aplicação das provas deverá receber treinamento adequado.

11.7.8.2.16. É de responsabilidade da Contratada fornecer a cada candidato, embalagens específicas, com lacre, para a guarda de pequenos objetos cujo uso seja proibido. As referidas embalagens deverão ser lacradas antes do início das provas e após



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

lacradas, só poderão ser abertas fora do local de realização da prova.

11.7.8.2.17. Deverá ser fornecido pela Contratada todo o suporte de informática e tecnologia necessário ao bom andamento do concurso.

11.7.8.2.18. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Contratada, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.7.8.2.19. Em face de impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, etc, a Contratada, constatando eventos de tal natureza e verificando pelos seus próprios meios o nome do candidato envolvido, procederá à anulação exclusivamente da prova deste candidato, visto todas as medidas de segurança adotadas para evitar tais ocorrências.

11.7.8.3. DA PROVA OBJETIVA

11.7.8.3.1. A Contratada deverá providenciar e coordenar a elaboração e a correção das provas objetivas, assegurando procedimentos de conferência das informações na folha de frequência e folha de respostas.

11.7.8.3.2. A Contratada deverá disponibilizar aos candidatos a visualização de seu cartão resposta de forma digitalizada diretamente em seu site.

11.7.8.3.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% de acertos na Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

11.7.8.3.4. Será considerado **aprovado na Prova Objetiva**, os candidatos que cumulativamente:

- a) Obtiverem no mínimo 50% de acertos na Prova Objetiva e/ou não obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas;
- b) Estiverem classificados até a proporção **de 05 (cinco) vezes o número de vagas, observada a reserva de pessoas com deficiência, negros e indígenas**, respeitados os empates na última posição.

11.7.8.3.5. O candidato que não atender aos requisitos acima descritos será eliminado do concurso.

11.7.8.3.6. Os temas dos conhecimentos gerais e específicos para cada área de formação serão:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- a) Conhecimentos Gerais (35 questões): abordará temas gerais de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Informática, Atualidades e Ética no Serviço Público.
- b) Conhecimentos Específicos (25 questões): abordará noções de Direitos Humanos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Processo Penal, incluindo as Legislações Específicas e a Lei de Execução Penal, bem como a Lei Complementar nº 46/2022 e as Leis Estaduais nº 1.059/2023 e nº 1.061/2023, que tratam da organização, do quadro de pessoal e do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Polícia Penal.

11.7.8.3.7. Os temas poderão ser alterados conforme sugestões e alinhamentos entre a Contratada e Contratante no momento de elaboração do Edital de Abertura.

11.7.8.3.8. A Contratada deverá disponibilizar aos candidatos a visualização de seu cartão resposta de forma digitalizada diretamente em seu site.

11.7.8.4. DA REDAÇÃO

11.7.8.4.1. A Redação terá caráter eliminatório e classificatório.

11.7.8.4.2. Será corrigida a Redação dos candidatos habilitados e classificados na Prova Objetiva na forma do item 11.7.8.3.4.

11.7.8.4.3. A Redação será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.

11.7.8.4.4. A Contratada deverá elaborar Redação que consistirá na elaboração de texto com até 30 linhas, acerca de tema de atualidades.

11.7.8.4.5. A redação deve ser elaborada por banca especializada, responsável também pela formulação das planilhas de avaliação, que serão digitalizadas, bem como por sua correção.

11.7.8.4.6. A correção das Redações obedecerá a critérios de imparcialidade e de impessoalidade, incluindo o processo de desidentificação das provas.

11.7.8.4.7. A redação de cada candidato deverá ser corrigida por, no mínimo 02 (dois) avaliadores, devendo ser considerada como nota final a média da pontuação indicada por cada avaliador.

11.7.8.4.8. A redação será avaliada e pontuada segundo os seguintes aspectos:

- a) Aspecto formal: Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- b) Aspecto textual: Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.
- c) Aspecto técnico: Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentam a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.

11.7.8.4.9. A Contratada deverá apresentar resposta aos recursos administrativos, devidamente fundamentada, a partir dos resultados obtidos pelo candidato nas Redações, não utilizando respostas evasivas, padronizadas ou genéricas, devendo ser apreciados todos os argumentos apresentados pelo candidato recorrente.

11.7.9. AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

11.7.9.1. A Avaliação Biopsicossocial, **de responsabilidade da Contratada**, será realizada para todos os candidatos aprovados nas Provas objetivas e de Redação, que se autodeclararem pessoas com deficiência no ato de inscrição e comprovarem a sua condição por meio da apresentação de laudo médico.

11.7.9.2. Constituem os serviços desta Etapa desde a elaboração da minuta do Edital de Convocação para a Avaliação Biopsicossocial até o resultado final.

11.7.9.3. A Contratada deverá elaborar a minuta e divulgar o edital convocatório dos candidatos aprovados, contendo, dia e horário de sua realização e relação dos documentos e exames que serão exigidos.

11.7.9.4. A Avaliação Biopsicossocial será realizada em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito nessa ocasião, sob pena de ser eliminado do concurso caso não tenha nota suficiente para permanecer na ampla concorrência.

11.7.9.5. O candidato deverá comparecer em data e horário, com os exames e laudos exigidos em edital específico, sob pena de ser eliminado do concurso.

11.7.9.6. Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma individualizada, levando em consideração o conjunto de características de cada candidato e sua respectiva adequação para o exercício do cargo pretendido.

11.7.9.7. A Avaliação Biopsicossocial deverá ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- c) A limitação no desempenho de atividades;
- d) A restrição de participação.

11.7.9.8. A equipe multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

11.7.10. HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

11.7.10.1. A Contratada deverá instituir comissão especial para realização dos procedimentos de heteroidentificação para candidatos negros e apresentação de documentos dos candidatos indígenas conforme prerrogativas das Leis Estaduais nº 12.009/23 e nº 12.010/23.

11.7.10.2. A Contratada deverá elaborar o Edital de Convocação realização dos procedimentos de heteroidentificação para candidatos negros e apresentação de documentos dos candidatos indígenas, encaminhando à Comissão Especial para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7.10.3. A Contratada se responsabilizará pela infraestrutura, e meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização dos procedimentos de heteroidentificação para candidatos negros e apresentação de documentos dos candidatos indígenas.

11.7.10.4. A Contratada deverá elaborar o Edital de Resultado Provisório e Definitivo, encaminhando à Comissão Especial para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7.11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.7.11.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será composto pela aplicação de testes físicos, visando avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para a prática de atividades físicas.

11.7.11.2. O Teste de Aptidão Física será realizado para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva até o limite estabelecido no item 11.7.8.3.4 sendo os demais candidatos considerados eliminados do concurso.

11.7.11.3. Constituem os serviços desta etapa desde a elaboração da minuta do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física até o resultado final.

11.7.11.4. A Contratada deverá elaborar a minuta e divulgar o edital convocatório dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

candidatos aprovados na Prova Objetiva, contendo local, dia e horário de sua realização e relação de documentos que serão exigidos no dia da realização do teste.

11.7.11.5. O teste de aptidão física ocorrerá em oportunidade única e será constituído de 03 (três) testes, devendo ser realizados na seguinte ordem: teste de flexão de braço na barra fixa; teste de flexão abdominal e teste de corrida de 12 (doze) minutos a serem realizados em um único dia pelo candidato.

11.7.11.6. O teste em barra fixa deverá ser realizado em local adequado e, preferencialmente, coberto. A barra fixa deverá ter aproximadamente 2 (duas) polegadas de diâmetro e ser revestida com material aderente.

11.7.11.7. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local coberto, com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material EVA (Etil, Vinil e Acetato) para proteção da coluna.

11.7.11.8. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser realizado em pista com condições adequadas (oval ou circular, com tamanho mínimo de 400 metros) apropriada para corrida, piso rígido, firme, regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (de metros).

11.7.11.9. Durante a realização do teste de flexão de braço na barra fixa e do teste de flexão abdominal deverá ser respeitada a condicionante de 01 (um) avaliador para cada candidato.

11.7.11.10. No caso específico do teste físico da corrida de 12 (doze) minutos deverá ser observada a proporcionalidade de 01 (um) avaliador para até 05 (cinco) candidatos.

11.7.11.11. Caberá a contratada providenciar a banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física e composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho de Educação Física, sendo pelo menos um educador físico para cada 10 (dez) candidatos.

11.7.11.12. A Contratada deverá realizar treinamento prévio com a equipe técnica que aplicará o exame de aptidão física, sendo apresentados, minuciosamente, os itens dos editais, bem como fotos e vídeos de provas anteriores ou outros meios, de modo a garantir a isonomia na aplicação e avaliação dos testes.

11.7.11.13. Os profissionais que participarem da banca examinadora deverão assinar declaração que será fornecida à Comissão Coordenadora do Concurso, quando solicitado, informando que não são parentes de servidores ocupantes da estrutura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

organizacional da Polícia Penal e suas vinculadas, até o 3º grau, e que estão cientes do disposto no artigo 325 e artigo 327 do Código Penal Brasileiro, que trata do sigilo profissional, sob pena de responder processo penal.

11.7.11.14. A contratada providenciará 01 (uma) equipe médica com ambulância de suporte avançado (Tipo D – Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde), para realização de todos os testes de capacidade física.

11.7.11.15. A Contratada deverá realizar filmagens dos circuitos dos testes de flexão de braço na barra fixa; testes de flexão abdominal e testes de corrida de 12 (doze) minutos, registrando as condições nas quais os candidatos realizaram as provas de capacidade física, bem como filmar todos os testes realizados pelos candidatos convocados.

11.7.11.16. Todos os registros de gravação devem ser armazenados nos servidores da Contratada e identificados por inscrição e teste do candidato e quando solicitado pela Contratante, a Contratada cederá cópias destas gravações em mídia compatível com o sistema operacional utilizado pela Tecnologia da Informática da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.

11.7.11.17. Os resultados dos candidatos deverão ser lançados em fichas de avaliação de capacidade física personalizadas, nas quais estarão impressos os dados pessoais dos candidatos. A Contratada deverá coletar a assinatura de cada candidato na ficha de avaliação de capacidade física.

11.7.11.18. A Contratada deverá manter banco de dados contendo laudos, atestados, vídeos gravados dos testes e todos os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos.

11.7.11.19. A Contratada deverá apresentar respostas aos recursos administrativos, devidamente fundamentadas, a partir dos resultados obtidos pelos candidatos no exame de capacidade física, não utilizando respostas evasivas, padronizadas ou genéricas, devendo serem apreciados todos os argumentos apresentados pelo candidato recorrente.

11.7.11.22. Os profissionais que atuarem em qualquer das etapas do exame de capacidade física não poderão assessorar os candidatos na elaboração de recursos contra a inaptidão no exame de capacidade física ou em qualquer outra etapa do certame.

11.7.11.23. Os locais de prova devem possuir ventilação adequada e serem bem iluminados.

11.7.11.24. Não serão admitidas adaptações que impliquem flexibilização, redução de exigência ou alteração nos parâmetros mínimos de desempenho ou aptidão exigidos para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

o exercício pleno das funções de Policial Penal, dada a natureza essencialmente operacional do cargo e a necessidade de garantir a segurança pública e o cumprimento das atribuições legais.

11.7.12. EXAME PSICOTÉCNICO

11.7.12.1. Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, será realizado para todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

11.7.12.2. A Contratada deverá elaborar a minuta e divulgar o edital convocatório dos candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, contendo local, dia e horário de sua realização e relação dos documentos que serão exigidos.

11.7.12.3. A contratada deverá contratar comissão para avaliar os candidatos mediante a utilização de técnicas que busquem a análise de características pessoais, a fim de verificar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil profissiográfico do cargo de Policial Penal.

11.7.12.4. A instituição contratada deverá providenciar banca examinadora técnica composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho Federal de Psicologia e que sejam especialistas na análise de futuros profissionais de Segurança Pública, sendo pelo menos um psicólogo para cada sala de aplicação da avaliação psicológica e os demais atos correlatos, inclusive cessão de material (lápiz, cadernos etc.) que se fizerem necessários.

11.7.12.5. Os profissionais que participarem da banca examinadora deverão assinar declaração que será fornecida à Comissão Coordenadora do Concurso, quando solicitado, informando que não são parentes de servidores ocupantes da estrutura organizacional da PP e suas vinculadas, até o 3º grau, e que estão cientes do disposto no artigo 325 e artigo 327 do Código Penal Brasileiro, que trata do sigilo profissional, sob pena de responder processo penal.

11.7.12.6. O exame psicotécnico será realizado em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito nessa ocasião, sob pena de ser considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.7.12.7. No exame psicotécnico não será atribuída nota, sendo o candidato considerado “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO” para o exercício do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

11.7.13. EXAME DE SAÚDE

11.7.13.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, será realizado para todos os candidatos aprovados no Exame Psicotécnico.

11.7.13.2. Constituem os serviços desta Etapa desde a elaboração da minuta do Edital de Convocação para a realização do Exame de Saúde até o resultado final.

11.7.13.3. A Contratada deverá elaborar a minuta e divulgar o edital convocatório dos candidatos aprovados, contendo local, dia e horário de sua realização e relação dos documentos e exames que serão exigidos.

11.7.13.4. A Contratada deverá realizar a avaliação dos exames médicos, a qual deverá ser feita por comissões formadas por profissionais especializados.

11.7.13.5. Durante a realização do Exame de Saúde deverá ser observada a proporcionalidade de um avaliador para até 10 (dez) candidatos.

11.7.13.6. A Contratada deverá providenciar banca examinadora técnica composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho Federal de Medicina, sendo pelo menos 01 (um) médico para cada sala de exame.

11.7.13.7. O Exame de Saúde será realizado em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito nessa ocasião, sob pena de ser considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.7.13.8. O candidato deverá comparecer em data, local e horário, com os exames e laudos exigidos em edital específico e com roupa apropriada para a avaliação de saúde, sob pena de ser considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.7.13.9. No Exame de Saúde não será atribuída nota, sendo o candidato considerado “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO” para o exercício do cargo.

11.7.13.10. A instituição contratada deverá providenciar o material necessário a ser utilizado no Exame de Saúde, em obediência às normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina.

11.7.13.11. Além do resultado final do Exame de Saúde, ao final desta etapa a Contratada deverá publicar uma classificação preliminar UNIFICADA, a qual deverá seguir os parâmetros estabelecidos na Portaria SEGER Nº 009-R/2024 de 20 de fevereiro de 2024, a qual divulga a tabela orientadora de convocações/nomeações para os concursos públicos e processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

11.7.14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.7.14.1. A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos aprovados no Exame de Saúde.

11.7.14.2. A Investigação Social será realizada gradativamente, por etapas, de acordo com o quantitativo que seguirá para o curso de formação, cabendo à Contratante estabelecer o calendário para a convocação dos candidatos.

11.7.14.3. A Investigação Social será regulamentada em conformidade com as regras estabelecidas em Edital, se processará durante todo o concurso público, encerrando-se com a nomeação do candidato, terá por finalidade avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato.

11.7.14.4. A investigação social ficará a cargo da Contratante, com auxílio técnico administrativo e de informações da Contratada.

11.7.14.5. Na Investigação Social não será atribuída nota, sendo o candidato considerado “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO” para o exercício do cargo.

11.7.14.6. A Comissão do Concurso encaminhará à empresa contratada a relação de candidatos RECOMENDADOS e NÃO RECOMENDADOS, com fins de elaborar a minuta do edital do resultado desta Etapa.

11.7.14.7. Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais

11.7.14.8. Caberá à Contratada a convocação, o recebimento da documentação, a validação/autenticidade de todas as certidões que forem solicitadas e a divulgação dos resultados.

11.7.14.9. Caberá à Contratada a disponibilização de programa WEB de preenchimento e atualização da Ficha de Informações Pessoais FIP, construída conforme critérios estabelecidos pela Contratante, que será acessada pelos candidatos e pelos servidores da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo mediante login.

11.7.14.10. A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo todos os documentos recebidos dos candidatos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.

11.7.15. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.7.15.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado para todos os candidatos aprovados na Investigação Social.

11.7.15.2. O Curso de Formação Profissional ficará a cargo da Contratante, com auxílio técnico administrativo e de informações da Contratada.

11.7.15.3. A assessoria técnica mencionada acima refere-se às responsabilidades que serão da Contratada, como a convocação e a divulgação dos resultados inerentes a esta etapa, a análise e resposta aos recursos interpostos, dentre outras.

11.7.15.4. A Contratada deverá providenciar e coordenar a realização de Aula Inaugural e Formatura para cada Turma do Curso de Formação, com disponibilização de recursos humanos, materiais e espaço físico com capacidade para no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) pessoas.

11.7.15.5. A Contratada deverá auxiliar a Contratante no recebimento da documentação exigida para a matrícula no curso de formação profissional.

11.7.15.6. O Curso de Formação Profissional será regulamentado em conformidade com as regras estabelecidas no manual do aluno.

11.7.15.7. O Curso de Formação Profissional será realizado pela Academia da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo - ACADEPPEN e terá duração mínima de 652 (seiscentas e cinquenta e duas) horas.

11.7.15.8. O Curso de Formação Profissional será realizado de forma gradativa, sendo dividido em quantos grupamentos forem necessários, com quantitativo determinado pela Contratante.

11.7.15.9. Ao final da formação de cada grupo, os alunos serão considerados aprovados ou reprovados e os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente constituindo esta classificação como resultado final da referida etapa, somando-se as notas finais da Prova Objetiva, da Redação e do Curso de Formação.

11.7.15.10. A Contratada deverá elaborar edital de convocação e realizar a matrícula dos candidatos de acordo com o quantitativo determinado pela Contratante.

11.7.15.11. A Contratada disponibilizará formulário WEB para a realização da matrícula dos candidatos no Curso de Formação Profissional, cujos campos serão estabelecidos pela Contratante, devendo a base de dados ser encaminhada, integral ou parcialmente,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

de acordo com as necessidades apresentadas pela Contratante, bem como disponibilizar upload para receber documentação dos candidatos referentes à matrícula no CFP.

11.7.15.12. Ao final do prazo estabelecido para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação Profissional a Contratada encaminhará à Contratante, relação nominal dos candidatos matriculados com informações necessárias para o cadastro dos candidatos no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - Siarhes para fins de recebimento de bolsa de estudos.

11.7.15.13. A Contratada deverá possibilitar o acesso on-line da Contratante à base de dados referente a matrícula dos candidatos.

11.8. RECURSOS

11.8.1.A Contratada deverá disponibilizar requerimento para interposição de recurso pela internet em todas as fases do certame.

11.8.2.A Contratada deverá responder todos os recursos impetrados pelos candidatos, independentemente da fase em que o certame se encontre.

11.8.3.Os prazos de recurso deverão ser padronizados e não deverão ser superior a 02 (dois) dias úteis.

11.9. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.9.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetivas, na Redação e no Curso de Formação Profissional.

11.9.2.A nomeação será determinada pela classificação dos candidatos no Curso de Formação, obtida em cada grupo, obedecida a ordem cronológica de realização de cada um dos grupos, independentemente da nota final obtida pelos candidatos nos grupos subsequentes.

11.9.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- e) for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

11.9.4. A Contratada deverá elaborar o Edital de Resultado Final, conforme determinado pela PORTARIA SEGER Nº 009-R/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados sempre pela ordem decrescente da nota obtida, encaminhando à Comissão Organizadora para análise e providências relativas à homologação do resultado final, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

11.10. RELATÓRIOS

11.10.1. A Contratada deverá fornecer e encaminhar à Contratante os seguintes relatórios em mídia digital e no formato em Excel:

- a) Relatório de Inscrições - o número de vagas ofertadas, número de inscritos, número de solicitações de isenções deferidas e indeferidas, número de candidatos pagantes e isentos, número de candidatos inscritos para as vagas com deficiência e a espécie de deficiência, negros e indígenas;
- b) Relatório com as informações dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência para realização da Avaliação Biopsicossocial;
- c) Relatório de aplicação das provas - exemplar das provas, gabarito, listas de presenças e descrição do processo de elaboração e aplicação da prova, quantidade de candidatos ampla concorrência, com deficiência, negros e indígenas, presentes e ausentes;
- d) Relatório de CPF e nome dos candidatos (ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência) em ordem alfabética e em ordem de classificação, considerando as notas obtidas na prova objetiva de todos os candidatos, identificando a respectiva situação no concurso público.;
- e) Relatório parcial de candidatos (ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência) aprovados em ordem alfabética e em ordem de classificação com notas;
- f) Relatório parcial, após correção da redação, de candidatos (ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência) aprovados, em ordem alfabética e em ordem de classificação, contendo CPF do candidato, classificação no concurso, e indicação se é candidato com deficiência, negros e indígenas;
- g) Relatório final de candidatos aprovados contendo: CPF do candidato, nome do candidato, formação, classificação no concurso, e indicação se é candidato com deficiência, negros e indígenas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

h) Relatório de prestação de contas de todas as atividades que forem executadas.

11.10.2. O relatório previsto na alínea “a” do subitem 11.10.1 deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas.

11.10.3. O relatório previsto na alínea “b” do subitem 11.10.1 deverá ser apresentado com no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista do encaminhamento para a Comissão do resultado preliminar do concurso.

11.10.4. Os relatórios previstos nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.10.1 deverão ser apresentados até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final do certame.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, observado o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Art. 25, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 5.545, de 2023.

12.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após o início da vigência do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

a) A reunião de início de execução do contrato tem a finalidade de realizar o alinhamento e de prestar esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

serem adotados para a condução eficiente dos serviços.

12.6. PREPOSTO

12.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da instituição, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.6.2. A Contratada deverá manter o preposto ou outro representante indicado pela instituição, comunicado por e-mail, nos locais da execução do objeto durante o período de execução de cada etapa do concurso.

12.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da instituição, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

12.7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.7.1. Será designada uma comissão gestora para fiscalização do contrato, que será composta por membros da comissão organizadora do concurso público.

12.7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela comissão gestora, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante a execução das atribuições contidas nos artigos 10 e 11, do Decreto Estadual nº 5.545-R, de 2023.

12.7.3. A Comissão Gestora estará à disposição da instituição contratada para fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

12.7.4. A Comissão Gestora terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição contratada;
- c) Instruir a instituição contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

13.1.1. A proposta comercial e, conseqüentemente, o valor do contrato, será definido considerando a estimativa de 40.000 (quarenta mil) inscritos, adotando-se as seguintes condições:

- a) O pagamento será feito por medição, com base na quantidade efetiva de inscritos, apurada após a homologação das inscrições, e no valor unitário previsto na proposta comercial.
- b) Na apuração da quantidade efetiva de inscritos, serão consideradas apenas as inscrições devidamente pagas ou isentas.
- c) Sendo o quantitativo de inscritos superior ao estimado, a Administração realizará o pagamento adicional por cada candidato excedente conforme valor unitário previsto na proposta comercial, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.1.2. O valor pactuado em contrato será a única remuneração da Contratada, que ficará responsável por toda e qualquer despesa necessária para o planejamento e execução do concurso, tais como:

- a. Viagens, estadias e alimentação de sua equipe;
- b) Aluguel dos locais de aplicação das provas;
- c) Contratação de pessoal;
- d) Impressões e serviços gráficos;
- e) Procedimentos de segurança;
- f) Divulgação do certame;
- g) Demais despesas correlatas à realização do concurso.

13.1.3. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 06 (seis) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega do relatório de realização da etapa e respectiva fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

- a) 1ª Parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação das inscrições;
- b) 2ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado da prova objetiva e de redação;
- c) 3ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado de exame de aptidão física;
- d) 4ª Parcela, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

total do contrato, após a divulgação do resultado do exame psicotécnico;

e) 5ª Parcela, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado do exame de saúde,

f) 6ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após entrega do resultado final do concurso e dos relatórios exigidos no item 8.10.

13.1.4. O valor por candidato pactuado em contrato será fixo e irrevogável.

13.1.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

13.1.6. A efetivação dos pagamentos fica condicionada ao cumprimento das obrigações listadas para a Contratada, e a preservação da qualidade, segurança e confiabilidade de todos os procedimentos a serem realizados em todas as etapas.

13.2. DA AVALIAÇÃO

13.2.1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) não será utilizado como parametrização dos resultados dessa contratação devido à baixa complexidade que envolve o objeto da contratação. Ademais, a prestação de serviços se dá pelo atendimento da demanda de acordo com o cronograma de execução constante neste Termo de Referência, e pagamento se dará de acordo com o efetivamente executado, embasado nas estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que o pagamento se dará de acordo com as inscrições efetivamente pagas ou isenções deferidas.

13.2.2. A avaliação da execução do objeto observará se:

13.2.2.1. A Contratada deixou de utilizar recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com quantidade inferior à demandada.

13.2.2.2. O cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.2.2.3. A aferição da execução contratual definida nos itens anteriores ocorrerá entre a realização das provas até a homologação do resultado final.

13.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento será em 02 (duas) etapas e considerará os seguintes critérios:

13.2.3.1. O cumprimento de cada etapa do concurso público até a homologação do resultado final, conforme cronograma estabelecido neste Termo de Referência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

13.2.4. Em caso de não cumprimento dos critérios, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas, conforme definido neste Termo de Referência.

13.3. DO RECEBIMENTO

13.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pela comissão designada, de forma sumária, no envio da solicitação de pagamento juntamente com a nota fiscal e relatório de prestação de serviço, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado.

13.3.2. O contratado fica obrigado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

13.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, a Comissão Gestora, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

13.3.3.2. Após o recebimento provisório, a Comissão Gestora deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço recebido com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

13.3.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.3.4.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, a Comissão Gestora, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias corridos.

13.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

13.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à instituição para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3.9. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

13.4. DA NOTA FISCAL

13.4.1. Para fins de exame da Nota Fiscal, a comissão gestora do contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Especificar os serviços executados;
- e) O período respectivo de execução do contrato;
- f) O valor a pagar;
- g) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.4.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

13.5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.5.1. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R, de 2023.

13.5.2. Constatado que o contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, ele será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.5.3. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.5.4. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.5.5. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a instituição não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5.6. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

13.6. DO PRAZO E DO PAGAMENTO

13.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 e do art. 34 do Decreto Estadual nº 5.545-R, de 2023.

13.6.2. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

13.6.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

13.6.4. Incumbirão ao contratado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

13.6.5. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320, de 1964, assim como na Lei Estadual 2.583, de 1971.

13.6.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

13.6.6.1. O contratado deverá providenciar as retificações necessárias para regularizar os documentos, em até 02 (dois) dias úteis após sua notificação.

13.7. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.7.1. O pagamento ao contratado será efetuado em 06 (seis) parcelas, conforme detalhado no cronograma físico financeiro a seguir:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
Etapa	Realização do Concurso Público	Percentual do valor global do contrato (%)
1	Após a homologação das inscrições	50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor total do contrato
2	Após a divulgação do resultado da prova objetiva e de redação	20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato
3	Após a divulgação do resultado de exame de aptidão física	10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato
4	Após a divulgação do resultado do exame	5% (cinco por cento),



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

	psicotécnico	calculada sobre o valor total do contrato
5	Após a divulgação do resultado do exame de saúde	5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato
6	Após entrega do resultado final do concurso e dos relatórios exigidos no item 11.	10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato
TOTAL		100%

13.7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos descritos no cronograma físico financeiro serão pagos conforme os serviços efetivamente prestados.

13.7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7.5. O contratado deverá apresentar as seguintes documentações, em todas as etapas de pagamento:

13.7.5.1. Certidões que comprovem a regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária;

13.7.5.2. Nota Fiscal de prestação de serviços com a especificação de cada item executado, acompanhada de ofício timbrado e assinado pela contratada solicitando o pagamento da parcela em questão e emitida em conformidade com os requisitos descritos no item 9.3 deste Termo de Referência;

13.7.5.3. Relatório de prestação do serviço, em arquivo digital, devendo conter os resultados de todas as etapas do concurso, realizadas até o momento do pagamento.

13.7.6. É expressamente vedado ao fornecedor a cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancária ou de terceiros.

13.7.7. Destacar em todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança devem ser emitidos com destaque do Imposto de Renda a ser retido, em conformidade com o Decreto nº 5460-R/2023, além das demais retenções (Contribuição



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFIN.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

14. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR E DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme justificativa contida no item 3 deste Termo de Referência.

14.2. A adoção do referido critério, justifica-se pela comprovada demonstração da execução direta do serviço a ser contratado, conforme demonstrado no ETP.

14.3. Será encaminhado convite via e-mail a empresas/fundações/institutos atuantes na prestação de serviços de planejamento e execução de concurso público.

14.4. Para a participação no processo de seleção, o proponente deverá apresentar Proposta Comercial, Documentos de Habilitação e Proposta Técnica, conforme disposto nos ANEXOS I-A e I-B deste Termo de Referência.

14.5. Somente serão conhecidas as propostas devidamente assinadas pelo representante legal e encaminhadas via e-mail comissaoconcurso@pp.es.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis contados da data do envio do e-mail de membro da Comissão Organizadora do Concurso.

14.6. Os requisitos relativos à Proposta Comercial e Habilitação são de caráter eliminatório, ou seja, o não cumprimento de qualquer item implicará na rejeição da proposta.

14.7. As comprovações relativas à Qualificação Técnica e Proposta Técnica serão analisadas de modo a subsidiar a escolha pelo proponente que demonstrar melhores condições técnicas de executar os serviços, ponderando o valor da inscrição para realização do concurso público indicado na Proposta Comercial.

14.8. A seleção da melhor proposta será considerada a conjugação da análise dos itens apresentados na Proposta Técnica, sendo que nenhum deles isoladamente será fator determinante para a escolha da instituição a ser contratada.

14.9. A escolha da empresa organizadora levará em consideração os requisitos dispostos no subitem 15 quanto à habilitação para a prestação dos serviços realizados e o valor constante da Proposta Comercial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

14.10. Após análise da documentação apresentada por todas as proponentes, a Comissão emitirá parecer, com a recomendação da proponente a ser contratada.

14.11. A Contratante poderá realizar diligências, visitas e consultas a terceiros em qualquer momento.

14.12. A Comissão, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo realizar diligências, inclusive in loco, para averiguar se a proponente possui a infraestrutura para execução do contrato.

14.13. Para formalização do contrato, a empresa deverá atualizar todas as certidões que porventura estejam vencidas.

14.14. Na seleção da instituição organizadora serão considerados os seguintes critérios:

- a) Comprovar que atende a todos os requisitos exigidos neste Termo de Referência;
- b) A reputação ético-profissional analisada através dos documentos de qualificação técnica conforme item 15.3;
- c) A experiência na organização de concursos na área de analista - nível superior no âmbito Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- d) A apresentação de plano que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança e sigilo durante todo o processo de seleção dos candidatos;
- e) A metodologia de seleção de candidatos com o perfil apropriado para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- f) O prazo para a organização e realização de todas as etapas do concurso;
- g) Valor da taxa de inscrição.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste termo de referência.

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) A proponente deverá apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, conforme previsto no art. 66, da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

b) Considerando que a contratação será direta, por dispensa de licitação (art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/21), a proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:

- i. Ser instituição brasileira;
 - ii. Estar incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
 - iii. Deter inquestionável reputação ético-profissional;
 - iv. Não possuir fins lucrativos;
 - v. Ter previsão expressa em seu estatuto/contrato social para o fim de planejamento e execução de concurso público.
- c) No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo deve ser acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa)
- d) Prova de regularidade com o Estado do Espírito Santo, (quando a sede não for deste Estado);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da proponente;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

15.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a proponente realizou concurso público **de nível médio ou superior no âmbito Federal, Estadual/Distrital ou Municipal, com no mínimo 20.000 (vinte mil)** inscritos em cada concurso;
- b) A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, redigidos em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

português e devidamente assinados pelo órgão tomador do serviço. Para ateste da compatibilidade requerida, os documentos deverão comprovar que o certame nele referido atende aos seguintes critérios preferencialmente:

- i. Conter o nome, CNPJ e endereço do declarante e serem assinados por seus representantes legais;

Conter o site no qual as informações do certame foram divulgadas.

15.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento;

b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação;

c) Caso a proponente se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste instrumento;

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART.7º DA CF/88

a) Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei nº 9.854/1999).

15.6. PROPOSTA TÉCNICA

15.6.1. A proponente deverá apresentar Proposta Técnica contemplando os itens relacionados abaixo, preferencialmente por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento do processo, podendo utilizar, inclusive, fotos, gráficos e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

declarações.

15.6.2. Equipe Técnica/Profissional, atentando-se, no mínimo, ao seguinte:

- a) Comprovar que seu coordenador de banca possui experiência e qualificação em avaliação;
- b) Possuir banca examinadora especializada em elaboração de provas objetivas e discursiva de conteúdo similar ao especificado neste instrumento;
- c) Possuir equipe treinada para aplicar e fiscalizar as provas e demais etapas do concurso;
- d) Apresentar relação nominal dos componentes da Equipe Técnica (pessoal envolvido no planejamento, organização, execução, processamento e resultados finais do concurso público); currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade e experiência na realização de concurso público.

15.6.3. Assessoria Técnica e Jurídica em todas as fases do concurso e enquanto houver demandas relacionadas ao certame, no âmbito administrativo ou judicial e acompanhamento em audiências administrativas e judiciais.

15.6.4. Infraestrutura da instituição.

15.6.5. Planejamento de todas as etapas do objeto contratado.

15.6.6. Metodologia para elaboração das provas.

15.6.7. Plano de Divulgação contendo diferentes meios de comunicação.

15.6.8. Segurança interna e monitoramento 24h do ambiente de preparação das provas, com acesso restrito por biometria.

15.6.9. Parque gráfico próprio ou exclusivo, com filmagem em tempo integral, para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do Concurso Público.

15.6.10. Disponibilidade de aparelho de scanner para leitura óptica de cartões respostas.

15.6.11. Entrada restrita nas localidades de aplicação das provas, de forma que seja resguardada a idoneidade do certame.

15.6.12. Recursos técnicos para realizar exame grafotécnico, a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.

15.6.13. Central de Atendimento ao Candidato com capacidade operacional de atender as demandas do concurso com profissionais habilitados para esclarecimento de dúvidas em tempo hábil.

15.6.14. Ambiente para interposição de recursos em todas as fases do Concurso



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Público com emissão de protocolo por meio de login individual.

15.6.15. Atendimento Especial aos candidatos que necessitarem de condição especial durante a realização das provas, portador de deficiência ou não.

15.6.16. Relação de clientes.

15.6.17. Atestados referentes à realização de certames anteriores, sendo desejáveis aqueles que:

- a) Apresentem quantitativo de inscritos, no mesmo certame, conforme letra “a” do item 15.3;
- b) Demonstrem a realização de concursos públicos de nível médio ou superior;
- c) Refiram-se a concursos realizados por órgãos de nível federal, estadual/distrital e municipal;
- d) Demonstrem que a proponente possui inquestionável e ilibada reputação profissional, bem como efetiva

15.6.18. Tecnologia capaz de controlar todo o planejamento e execução do concurso, em especial que garanta:

- a) Gestão de inscrição realizada por ferramenta de tecnologia da informação online, fornecendo estatísticas de pesquisa, organização e segurança;
- b) Digitalizações, correções e publicações disponibilizadas online;
- c) Sistema eletrônico de interposição de recursos;
- d) Padronização de todos os formulários a serem utilizados no concurso;

15.6.19. Comprovação de que a empresa dispõe de metodologias que garantam:

- a) Inscrição que permita acesso democrático ao processo, oferecendo infraestrutura e atendimento adequados;
- b) Construção segura das questões e sua adequação ao perfil do cargo e suas competências;
- c) Procedimentos seguros de impressão relacionados à equipe de trabalho, controle de acesso, monitoramento, armazenamento, transporte e período de impressão;
- d) Organização e planejamento das ações anteriores à aplicação dos exames considerando equipes de trabalho, treinamento, locação de espaços físicos, distribuição dos candidatos, comunicação e informação aos candidatos;
- e) Organização e execução da aplicação das provas objetivas, discursivas e das demais etapas, considerando equipes de trabalho, transporte, segurança, recepção e identificação dos candidatos, logística relativa pessoa com deficiência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ou necessidades especiais, lactantes e outras situações diferenciadas, acomodação, procedimentos de entrega de provas e cartões resposta e retorno de material;

f) Correção e apuração de resultados de todas as etapas.

15.6.20. Metodologia e sistemas capazes de evitar fraudes na realização do certame, em especial vazamento e venda de provas e gabaritos; utilização de ponto eletrônico; e realização de provas por outra pessoa que não a inscrita (“candidato clonado”).

15.6.21. Plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, bem como sua aplicação a todas as etapas, devendo prever, dentre outras coisas:

- a) Segurança interna e monitoramento 24h do ambiente de preparação das provas, com acesso restrito por biometria.
- b) Recursos técnicos para realizar exame grafotécnico, a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.
- c) Utilização de serviços adicionais e essenciais à prevenção de fraudes como, por exemplo, identificação digital da folha de resposta dos candidatos e gabaritos diversificados.

15.6.22. Logística disponibilizada nos dias de provas: equipes, materiais, suporte, infraestrutura de boa qualidade dos locais para aplicação das provas, dentre outros.

15.7. PROPOSTA COMERCIAL

15.7.1. A proposta comercial deverá indicar o valor total para realização do concurso, conforme estimativa de inscritos, na forma sugerida no Anexo I-B.

QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR POR CANDIDATO	VALOR TOTAL
40.000 (quarenta mil)	R\$	R\$

15.7.2. A proponente deverá declarar:

- a) Que os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência, anexo I, e seus anexos, sob pena de não serem aceitos pela Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- b) Que está de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas;
- c) Que está ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como que tem conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação dos preços do objeto a ser contratado;
- d) Que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive fretes, tributos, despesas comerciais, despesas com provas especiais e outros inerentes ao objeto a ser contratado;
- e) Que está ciente das condições de pagamento previstas no Termo de Referência no que tange ao quantitativo de inscrições ser inferior ou superior ao estimado.

15.7.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

15.7.4. A proposta deverá estar devidamente assinada pelos responsáveis pela proponente.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo total estimado para a execução do concurso público é de R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). Esse valor foi calculado com base na previsão de 40.000 (quarenta mil) candidatos inscritos, com custo unitário por inscrição de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), conforme estabelecido na proposta comercial apresentada pelo IDCAP (#41).

16.2. O valor proposto contempla a prestação de todos os serviços necessários para a realização integral do certame, desde o planejamento e elaboração do edital até a aplicação das provas, apuração dos resultados e atendimento aos candidatos.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

17.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 460113
- Fonte de Recursos: 1500



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- Programa de Trabalho: 10.46.113.06.122.0027 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Subelemento: 48

17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. GERENCIAMENTO DE RISCOS OU MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

O gerenciamento de Riscos se encontra detalhado nos Anexos I e II do ETP.

19. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1 COMPETE À CONTRATADA

Compete à Contratada além de todas as demais disposições contidas neste instrumento:

- 19.1.1. Apresentar todos os documentos solicitados que comprovem sua habilitação para a formalização do contrato;
- 19.1.2. Elaborar minuta do cronograma para avaliação da Comissão Organizadora do concurso público;
- 19.1.3. Realizar, em qualquer fase, reuniões técnicas com os membros da Comissão Organizadora;
- 19.1.4. Assessorar tecnicamente a Contratante quanto ao objeto do contrato;
- 19.1.5. Disponibilizar propostas de conteúdo programático para as provas, conforme atribuições do cargo;
- 19.1.6. Executar direta e integralmente o objeto do contrato;
- 19.1.7. Planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as etapas do concurso público;
- 19.1.8. Responsabilizar-se totalmente pela segurança do concurso em todas as etapas até a publicação do resultado final, em especial mantendo pleno sigilo quanto às provas, conforme plano apresentado na fase de planejamento;
- 19.1.9. Adotar mecanismos de segurança de identificação do candidato que permitam a análise e a realização de procedimento de conferência de identificação em todas as etapas do concurso, para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

inscrição;

19.1.10. Coletar a impressão digital de todos os candidatos presentes na aplicação das provas do concurso a fim de se verificar se o candidato que vier a assumir a vaga é realmente aquele que participou do certame;

19.1.11. Utilizar, no dia de realização das provas objetivas e redação, detectores de metais em todas as salas de aplicação de provas, nos corredores e nos banheiros, de modo que todo candidato deverá ser verificado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e/ou dos banheiros;

19.1.12. Responsabilizar-se pela realização dos procedimentos de heteroidentificação para candidatos negros e apresentação dos documentos dos candidatos indígenas dos candidatos aprovados nas vagas reservadas e avaliação biopsicossocial para os candidatos que se inscreveram nas vagas destinadas às pessoas com deficiência;

19.1.13. Elaborar, confeccionar e encaminhar as minutas dos editais e comunicados para validação e análise crítica da Comissão Organizadora, com no mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data prevista no cronograma para sua divulgação;

19.1.14. Disponibilizar página na internet, de fácil acesso, para atendimento, possibilitando inscrição, impressão de DUA para pagamento das inscrições e impressão de comprovante de inscrição contendo local, data e horário das provas, bem como gabarito, sistema de interposição de recursos e divulgação do resultado de todas as etapas e do concurso, inclusive para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição;

19.1.15. Disponibilizar requerimento para isenção de taxa de inscrição via internet;

19.1.16. Disponibilizar em seu site e promover a divulgação de todos os editais, informações, comunicados referentes às etapas do Concurso Público, inclusive locais de prova e resultados provisório e final, permitindo o acesso dos interessados a todas as informações;

19.1.17. Responsabilizar-se pelo processo de inscrição via internet, realizando pesquisa de mapeamento de perfil do candidato;

19.1.18. Disponibilizar requerimento para formalização de recursos via internet;

19.1.19. Responder aos recursos impetrados pelos candidatos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- 19.1.20. Disponibilizar serviço de atendimento ao candidato do concurso público, para atender, auxiliar e orientar quanto às etapas do concurso;
- 19.1.21. Disponibilizar-se a comparecer às reuniões previstas neste termo de referência no endereço: Polícia Penal do Estado do Espírito Santo - PPES, Av. Marechal Campos, 495, Bairro de Lourdes, Vitória/ ES;
- 19.1.22. Realizar a autenticação da veracidade das certidões apresentadas pelos candidatos na fase de investigação social;
- 19.1.23. Providenciar a contratação de pessoal, os locais das provas e a infraestrutura adequada para execução de todas as fases e etapas do concurso (pessoal, elaboração, aplicação e correção das provas, transporte, guarda, deslocamento, fiscalização, primeiros socorros nos dias de prova, impressão dos manuais e de provas, crachás de identificação, mecanismos de segurança contra fraudes, central de atendimento aos candidatos, telefone, e-mail, ambiente virtual), inclusive e especialmente no que se refere à condições especiais aos candidatos que declararem e comprovarem esta necessidade; com exceção da etapa do Curso de Formação Profissional, que será realizada na Academia de Polícia Penal do Estado do Espírito Santo;
- 19.1.24. Disponibilizar equipe composta por profissionais da área jurídica que será responsável pelo recebimento, análise, elaboração de respostas aos requerimentos administrativos porventura apresentados por candidatos, além de, a qualquer tempo, prestar assessoria jurídica ao Estado, ou a seus representantes, a respeito de demais questionamentos acerca do concurso;
- 19.1.25. Indicar representante, como preposto, responsável pelo acompanhamento do Contrato e contatos com a Contratante;
- 19.1.26. Articular-se com a Contratante quanto às datas relativas às atividades constantes do contrato celebrado e cumprir os prazos previstos no respectivo cronograma;
- 19.1.27. Manter link contendo informações atualizadas sobre o concurso, pelo menos durante a validade do Concurso;
- 19.1.28. Manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas;
- 19.1.29. Responsabilizar-se perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de quaisquer das



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste instrumento;

19.1.30. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou por erro na execução dos serviços;

19.1.31. Dar solução aos eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, sendo que as ações não previstas deverão ser propostas mediante justificativa formal, visando obter prévia aprovação à implementação e se necessárias demais formalidades contratuais, oferecendo apoio jurídico identificando nominalmente o advogado;

19.1.32. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados aos serviços prestados;

19.1.33. Responder por danos morais e à imagem dos candidatos, caso haja divulgação indevida de resultados relativos aos processos seletivos realizados. A responsabilidade, neste caso, será daquele que deu causa;

19.1.34. Submeter todos os documentos elaborados à Comissão Organizadora do concurso antes da divulgação;

19.1.35. Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos não for de responsabilidade exclusiva da Contratante;

19.1.36. Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a Contratante;

19.1.37. Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais;

19.1.38. A Contratada deverá locar espaço físico para realização de todas as etapas do concurso, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na realização da avaliação de saúde e manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais;

19.1.39. Todos os locais de realização das etapas do concurso devem possuir ventilação adequada e serem bem iluminados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- 19.1.40. Apresentar declaração de que possui parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número candidatos inscritos, para produzir a impressão das provas, cartões respostas e documentos pertinentes à aplicação das provas, sua respectiva correção e demais documentos necessários à execução do concurso;
- 19.1.41. Apresentar declaração de que o local possui sistema de segurança adequado que proporcione a preservação dos dados, o controle de acesso restrito com utilização de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e controle biométrico de acesso aos ambientes sigilosos, durante o processo de elaboração e impressão das provas e cartões de resposta, de correção dos respectivos cartões e demais documentos necessários à execução do concurso;
- 19.1.42. Cumprir, no que lhe competir, as diretrizes estabelecidas Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”);
- 19.1.43. Elaborar, confeccionar e encaminhar as minutas de editais e comunicados para validação da PPES/SEGER, com antecedência de 02 (dois) dias anterior à data prevista no cronograma para publicação;
- 19.1.44. Arcar com despesas de provas especiais, se houver;
- 19.1.45. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou por erro na execução dos serviços que lhe competem exclusivamente.

19.2. COMPETE À CONTRATANTE

- 19.2.1. Constituir Comissão Organizadora para acompanhamento do concurso público;
- 19.2.2. Informar o quantitativo de vagas e remuneração atualizada do cargo;
- 19.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- 19.2.4. Realizar os pagamentos à Contratada conforme estabelecido em contrato;
- 19.2.5. Fornecer à Contratada toda a legislação referente às atribuições, requisitos de ingresso, especificidades do cargo e à realização de concurso público;
- 19.2.6. Conduzir reuniões técnicas com a Contratada para nivelamento e planejamento, definição de cronograma e de procedimentos e fornecimento de informações sobre perfil e competências necessários ao desempenho do cargo objeto do concurso público;
- 19.2.7. Aprovar a implantação de soluções pela Contratada para eventuais problemas identificados na execução do objeto deste instrumento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- 19.2.8. Publicar todos os editais, listagens ou quaisquer comunicados referentes ao concurso público no Diário Oficial do Estado e disponibilizá-los em seu site oficial, conforme o caso;
- 19.2.9. Noticiar antecipadamente a Contratada quanto ao envio de publicações à Imprensa Oficial;
- 19.2.10. Indicar conta específica do Tesouro Estadual para recolhimento dos valores correspondentes às taxas de inscrição;
- 19.2.11. Controlar, acompanhar e avaliar a execução do objeto contratado, estabelecendo comunicação direta com a Contratada para esclarecimento de dúvidas;
- 19.2.12. Notificar a Contratada das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;
- 19.2.13. Homologar o resultado final do concurso;
- 19.2.14. Cumprir, no que lhe competir, as diretrizes estabelecidas Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”).

19.3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 19.3.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas à coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 19.3.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
- 19.3.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:
- 19.3.4. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
- 19.3.5. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;
- 19.3.6. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

19.3.7. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

19.3.8. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

19.3.9. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

19.3.10. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.3.11. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

19.3.12. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

19.3.13. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

19.3.14. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922- R, de 09 de julho de 2021 e outras



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

19.3.15. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

19.3.16. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

19.3.17. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

19.3.18. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

19.3.19. O tratamento e o eventual compartilhamento de dados pessoais com a contratante dar-se-ão com fundamento no art. 7º, inciso III, da LGPD, exclusivamente para fins de execução de política pública de provimento de cargo efetivo em órgão de segurança pública. O tratamento deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização, sendo vedada qualquer utilização dos dados para finalidades diversas das previstas neste contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

20.2.4. Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

20.2.4.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.4.2. Multa compensatória de 5% (cinco décimos por cento) a 10% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;

20.2.4.3. Multa compensatória de 10% (cinco décimos por cento) a 30% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 10.1.

20.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

20.4. Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

20.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

20.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

20.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

20.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

20.9.4. O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

20.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

20.14. Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

20.14.1. Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

20.15. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

21. PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

21.1. Prazo para assinatura do contrato: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela área responsável pela formalização, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo de ser responsabilizado administrativamente pelas condutas previstas nos incisos VI e VII do art. 155, da Lei 14.133, de 2021.

22. DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Renato Ramalhete Delboni
Membro da Comissão Organizadora

Juliana Samara Molaes
Membro da Comissão Organizadora

Pâmella Vidigal Rocha
Membro da Comissão Organizadora



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I-A – DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO*

DOCUMENTAÇÃO	INFORMAÇÕES MÍNIMAS
PROPOSTA COMERCIAL L (item 15.7 do TR)	1.1 Valor da Inscrição 1.2 Valor Total 1.3 Declaração: a) Que os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de não serem aceitos pela Contratante. b) Que está de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas. c) Que está ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como que tem conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação dos preços do objeto a ser contratado. d) Que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive fretes, tributos, despesas comerciais, despesas com provas especiais e outros inerentes ao objeto a ser contratado. e) Que está ciente das condições de pagamento previstas no Termo de Referência no que tange ao quantitativo de inscrições ser inferior ou superior ao estimado. 1.4 Prazo de validade da proposta (não podendo ser inferior a 120 dias) 1.5 Assinatura dos responsáveis pela proponente.
HABILITAÇÃO JURÍDICA (item 15.1 do TR)	2.1 Cédula de identidade do representante 2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício). 2.3 Ser instituição brasileira 2.4 Estar incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional 2.6 Não possuir fins lucrativos 2.7 Ter previsão expressa em seu estatuto/contrato social para o fim de planejamento e execução de concurso público
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (item 15.2 do TR)	3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. 3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social. 3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

	<p>3.4 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo (quando a sede não deste Estado)</p> <p>3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da proponente.</p> <p>3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.</p> <p>3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.</p>
<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 15.3 do TR)</p>	<p>4.1 Comprovação de que a proponente realizou concurso público de nível médio ou superior no âmbito Federal, Estadual/ Distrital ou Municipal, com no mínimo 20.000 (vinte mil) inscritos.</p> <p>A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, redigidos em português e devidamente assinados pelo órgão tomador do serviço. Para ateste da compatibilidade requerida, os documentos deverão comprovar que o certame nele referido atende aos seguintes critérios preferencialmente: conter o nome, CNPJ e endereço do declarante e serem assinados por seus representantes legais.</p>
<p>QUALIFICAÇÃO O ECONÔMICO-FINANCEIRA (item 15.4 do TR)</p>	<p>5.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.</p> <p>No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.</p> <p>Caso a proponente se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste instrumento.</p> <p>5.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p>
<p>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF/88 (item 15.5 do TR)</p>	<p>6.1 Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei nº 9.854/1999).</p>
<p>PROPOSTA TÉCNICA (item 15.6 do TR)</p>	<p>Conforme itens 15.6</p>

**Os requisitos relativos à Proposta Comercial e Habilitação conforme itens 11.1 e 11.2 são de caráter eliminatório, ou seja, o não cumprimento de qualquer item implicará na rejeição da proposta.*

ANEXO I-B – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável:	
Cargo do Responsável:	
Validade da Proposta:	
Valor proposto por candidato inscrito pagante ou isento*	R\$
Valor Total Estimado*	R\$

* Conforme subitens 2.1 e 11.6, a estimativa é de 40.000 (quarenta mil)

Declaro para os devidos fins que:

1. Os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência do concurso público para provimento do cargo de Policial Penal do Estado do Espírito Santo e seus anexos, sob pena de não serem aceitos pela Contratante.
2. Estou de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceito todas as obrigações e responsabilidades especificadas.
3. Estou ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal e de todas as informações e condições necessárias à correta cotação dos preços do objeto a ser contratado.
4. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive fretes, tributos, despesas comerciais, despesas com provas especiais e outros inerentes ao objeto a ser contratado.
5. Estou ciente das condições de pagamento previstas no Termo de Referência no que tange ao quantitativo de inscrições ser inferior ou superior ao estimado.

(Local), _____ de ____ de ____ (preencher).

(Nome do representante e assinatura – preencher)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL
DGPP - PPES - GOVES
assinado em 17/07/2025 15:07:51 -03:00

GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS

CIDADÃO
assinado em 17/07/2025 15:28:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 15:28:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA MAGNAGO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05 - GA - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X1TCFG>